

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [718ª](#) e [719ª](#) Reunião Plenária.

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [30XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº [2979](#), [2980](#), [2981](#), [2982](#), [2986](#), [2987](#), [2988](#), [2989](#), [2990](#), [2993](#), [2994](#), [2995](#), [2996](#), [2997](#), [2998](#), [2999](#), [3000](#), [3001](#), [3002](#), [3005](#), [3006](#) e [3013](#) de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas e Errata de Retificação de Erro Material Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [30XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº [3007](#), [3008](#) e [3009](#) de 2023 - Aplicação de multas Ad Referendum;
- 1.3 Relação de cancelamento de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa por decisão judicial - Número [01](#) de 2023 (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ);
- 1.4 [Relatório de Fiscalização Anual exercício de 2023](#);
- 1.5 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuído na 719ª RP

CE 116E /21

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuído na 719ª RP

CE 115E /21

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuído na 719ª RP

CE 85E /21

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 719ª RP

CE 95E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuído na 719ª RP

CE 130E /21

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuído na 719ª RP

CE 51E /21

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 718ª RP

CE 118E /21

CE 121E /21

1.6 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 65E /21

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 12E /22

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

CE 15E /22

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 14E /22

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

CE 125E /21

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CE 126E /21

2 **Palavra Livre:**

3 **Informes do CFF:**

4 **Informações da Diretoria:**

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 30XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2979/23 de 27 de janeiro de 2023; nº 2980/23 de 27 de janeiro de 2023; nº 2981/23 de 27 de janeiro de 2023, nº 2982/23 de 31 de janeiro de 2023, nº 2986/23 de 01 de fevereiro de 2023, nº 2987/23 de 03 de fevereiro de 2023, nº 2988/23 de 03 de fevereiro de 2023, nº 2989/23 de 06 de fevereiro de 2023, nº 2990/23 de 07 de fevereiro de 2023, nº 2993/23 de 09 de fevereiro de 2023, nº 2994/23 de 10 de fevereiro de 2023, nº 2995/23 de 10 de fevereiro de 2023, nº 2996/23 de 10 de fevereiro de 2023, nº 2997/23 de 10 de fevereiro de 2023, nº 2998/23 de 13 de fevereiro de 2023, nº 2999/23 de 13 de fevereiro de 2023, nº 3000/23 de 15 de fevereiro de 2023, nº 3001/23 de 17 de fevereiro de 2023, nº 3002/23 de 17 de fevereiro de 2023, nº 3005/23 de 24 de fevereiro de 2023, nº 3006/23 de 24 de fevereiro de 2023 e 3013/23 de 28 de fevereiro de 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em oito de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2979/23 de 27 de janeiro de 2023;
- Deliberação nº 2980/23 de 27 de janeiro de 2023;
- Deliberação nº 2981/23 de 27 de janeiro de 2023;
- Deliberação nº 2982/23 de 31 de janeiro de 2023;
- Deliberação nº 2986/23 de 01 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2987/23 de 03 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2988/23 de 03 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2989/23 de 06 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2990/23 de 07 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2993/23 de 09 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2994/23 de 10 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2995/23 de 10 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2996/23 de 10 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2997/23 de 10 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2998/23 de 13 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 2999/23 de 13 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 3000/23 de 15 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 3001/23 de 17 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 3002/23 de 17 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 3005/23 de 24 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 3006/23 de 24 de fevereiro de 2023;
- Deliberação nº 3013/23 de 28 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2979/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0564/19 - Fernanda Cavalcante Preuss Barbosa
02	0596/20 - Wallace da Cruz Brasilisio
03	2581/20 - Nathalia da Silva Moreira
04	2392/21 - Tayna Maia da Costa
05	2872/21 - Evelyann Dalila do Nascimento Melo
06	2907/21 - Maria José Silva Oliveira
07	3393/21 - Eduardo Araújo de Oliveira
08	3707/21 - Graciana Barbosa Guimarães
09	3807/21 - Katharine da Paz Pereira Rodrigues
10	3817/21 - Jenifer Teixeira Silva Candido
11	3850/21 - Alison Ariel Cardoso
12	3865/21 - Lays de Brito de Pontes
13	3898/21 - Ricardo Silva Cavalcanti de Figueiredo
14	4034/21 - Dihego Queiroz Cintra
15	4079/21 - Raquel Santos de Macedo Lima
16	4243/21 - Isabella da Silva Dias
17	4263/21 - Carolina Figueiredo Machado
18	0035/22 - Gustavo Alves Soares dos Santos
19	0036/22 - Mariana Pontes Monteiro
20	0118/22 - João Henrique Monsoreos Souza
21	0148/22 - Richard Chagas da Luz
22	0183/22 - Amanda Oliveira Serra Campos
23	0292/22 - Livisgton Silva Barbosa
24	0324/22 - Leticia Santana de Rezende dos Santos
25	0340/22 - Macson Piredda

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

26	0342/22 - Tiago Barreto dos Passos
27	0399/22 - Evellyn Tinoco Peçanha
28	0402/22 - Celso Anderson Silveira Dias
29	0421/22 - Fernanda Pereira Araújo Moraes
30	0500/22 - Rosilaine da Silva Ferreira
31	0550/22 - Jaqueline Sales Leal
32	0621/22 - Tatiane Ramos Siqueira Araújo
33	0677/22 - Douglas Soares da Silva
34	1103/22 - Raquel de Andrade Neves da Silva
35	1160/22 - Tatiane Almeida de Souza
36	1162/22 - Grazielle Christine das Neves Frango Torres
37	1453/22 - Bruna de Macedo Bernardino da Silva
38	1485/22 - Maria Paula Carbonetti
39	1813/22 - Maria Raquel Sousa Lima
40	1922/22 - Cristiane Barbosa Pereira
41	2090/22 - Evelin dos Santos Moraes Chambarelli
42	2257/22 - Eliane Aguilar Rodrigues
43	2327/22 - Cristiano da Rocha Rosa
44	2334/22 - Jessiane dos Sousa Santos
45	2437/22 - Fabricio Ramos Raibolt
46	2714/22 - Sara Abreu de Almeida
47	2719/22 - Leticia Alonso Cato
48	3064/22 - João Victor Frota Teixeira Passos
49	3298/22 - Jeremias Ferreira Vogas Queiroz
50	4186/22 - Paolla Cristino Gaetho Malheiros
51	4195/22 - Carolaine de Souza Neves
52	4328/22 - Maria Olivia Passos Jardim
53	0256/23 - Jhulia Evellin Fernandes de Oliveira
54	0285/23 - Júlio César de Araújo Vanelis Soares
55	0425/23 - Nathan de Souza Cypriano

Total: 55 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	3950/22 - Priscila Duarte de Moraes Lima
02	3979/22 - Thalia Rodrigues Soares
03	4018/22 - Daniela Ciannella Amaro
04	4190/22 - Danilo Marques da Silva
05	4194/22 - Mateus Gomes Abreu
06	4253/22 - Guilherme da Silva Bastos
07	0201/23 - Danielle de Matos Coelho da Silva
08	0215/23 - Francisco da Silva Pereira
09	0220/23 - Tatiana Aparecida Ferreira Chaia
10	0226/23 - Arthur Rodrigues Maio
11	0276/23 - Marcele Ribeiro Valente
12	0286/23 - Lis Cunha de Souza
13	0311/23 - Thais da Silva Santos Guimarães
14	0316/23 - Maria Fernanda Vieira Emmerick
15	0331/23 - Rayanne da Silva Barros

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

16	0337/23 - Tatiani Santos da Silva Lourenço
17	0339/23 - Mariana Granito Ponte de Oliveira
18	0352/23 - Andreza Karine Figueira da Mota
19	0353/23 - Winner Lucas Ornellas Coelho
20	0356/23 - Miriane dos Santos Souza
21	0357/23 - Jonathan Lopes Valongo
22	0366/23 - Grazyela Souza da Silva Rangel
23	0371/23 - Isabel Cristina Nascimento Miranda
24	0374/23 - Leticia Brito dos Santos
25	0376/23 - Ana Cristina de Azevedo Passos
26	0377/23 - Karine Teixeira da Silva Cabral
27	0379/23 - Vanessa da Cunha Teixeira
28	0380/23 - Glaucia Oliveira
29	0382/23 - João Victor Silva Carvalho
30	0385/23 - Pedro Eyer Thurler
31	0386/23 - Thailane Caldas Almeida
32	0387/23 - Simone Campos da Rosa
33	0391/23 - Mariana Tavares Rangel Figueira Rodrigues
34	0394/23 - Francisco Igor Furtado
35	0402/23 - Dayane da Silva Nicacio
36	0406/23 - Welder Antonio Silva Alves
37	0420/23 - Lucas Thiago Oliveira de Jesus
38	0423/23 - Maria Elisa Carvalho da Silva
39	0427/23 - Fernanda Barreto Mendonça da Silva
40	0434/23 - Natalia Rezende Floriano
41	0444/23 - Gabriela Natalia Chaves Lima
42	0456/23 - Keissy Januário Marin

Total: 42 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0138/08 - Marcia D'Andréa
02	0591/15 - José Carlos Marcelos Rodrigues
03	2239/19 - Amanda Faria de Amorim Pereira

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0025/22 - Higor Barboza dos Santos Silva
----	--

Total: 01 profissional.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Inscrição Secundária**

01 0353/14 - Rafael Vasconcellos Teixeira

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0530/16 - Katiane de Abreu Santos
02 0715/22 - Vitoria Gomes Petrato Xavier
03 2978/22 - Estefania Nunes dos Santos
04 3717/22 - Andréa Vitorino Barbosa da Silva
05 3941/22 - Lorena Ribeiro da Silva dos Santos
06 4224/22 - Amarildo Santos Arêas
07 0195/23 - Rafaella Marinho Rocha
08 0196/23 - Denize Nascimento Paulino
09 0206/23 - Marcela Correa Silva
10 0213/23 - Diogo Fidelis Duarte
11 0218/23 - Tatiane de Oliveira Gomes Conçalves
12 0219/23 - Emanuelli Amorim Montenegro da Silva
13 0224/23 - Meirellen Gonçalves da Silveira Costa
14 0227/23 - Pauliana Oliveira do Nascimento
15 0249/23 - Lavinia Maciel Pires
16 0250/23 - Jéssica Maria Pereira de Araújo
17 0275/23 - Stefane Ladeira dos Santos
18 0283/23 - Bruna Valente Maia
19 0284/23 - Marco Antonio Maiolino da Cunha
20 0289/23 - Othon Moura Freire
21 0297/23 - Beatriz de Carvalho Carriço
22 0299/23 - Elizene Antunes Santos de Souza
23 0303/23 - Caroline Rocha de Lira
24 0305/23 - Andresa Batista Lourenço
25 0306/23 - Anna Hellen Fernandes Cordeiro
26 0308/23 - Cristiane Correa da Silva Ferreira
27 0315/23 - Luana Soares Mendes
28 0318/23 - Damiana da Silva Souza
29 0319/23 - Isabela de Jesus Custódio
30 0321/23 - Sheila Cristina Correa dos Santos
31 0334/23 - Emilly Louise de Araújo Santos
32 0362/23 - Ana Beatriz da Silva Monsueto
33 0364/23 - Ana Paula Silva de Brito
34 0369/23 - Andrea de Oliveira Viana
35 0388/23 - Nicolly Assunção dos Passos Pessanha
36 0404/23 - Tatiane Batista de Almeida
37 0415/23 - Camila Natasha Neves Pereira
38 0422/23 - Eduardo Felipe Azeredo Leandro

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 39 0460/23 - Amara Victoria Xavier Nogueira
- 40 0461/23 - Michelle da Silva Pimentel Polastre
- 41 0472/23 - Leticia Henrique Lessa

Total: 41 profissionais

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0137/23 - Nina Eugenia Santos de Souza
- 02 0290/23 - Rafaely de Mattos Alves

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0950/01 - Deiselane Elicon Pinheiro Ferreira

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms Inscrição

- 1. 1531/17 - Município de Japeri
- 2. 3060/21 - Boticário Produtos de Beleza Ltda.
- 3. 1359/22 - Portal da Beleza Comércio de Cosméticos Ltda.
- 4. 1879/22 - Drogaria Estrela do Norte III Ltda.
- 5. 3005/22 - Hosp. Casa Sta. Cruz – Hosp. Geral Adm e Gest Hosp
- 6. 3033/22 - Drogaria Rápida do Eden Ltda.
- 7. 3270/22 - Plasma Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
- 8. 3412/22 - Med Life Materiais Médicos Ltda.
- 9. 3481/22 - Freire Maciel Drogaria Ltda.
- 10. 3487/22 - Granmed Médicos e Hospitalares Ltda.
- 11. 3576/22 - Centro de Harmonização Facial e Corp. L.F. Ltda
- 12. 3739/22 - Fortcargo Transportes Ltda.
- 13. 3757/22 - Izabela Curi da Silva Ltda.
- 14. 4014/22 - Raposo Distribuidora de Medicamentos Ltda.
- 15. 4066/22 - Drogaria Tiete Ltda.
- 16. 4208/22 - Drogaria Emanuel de Morabi Ltda.
- 17. 4299/22 - Drogaria Única Farma Ltda.
- 18. 0109/23 - Farmácia Hebrom Ltda.
- 19. 0141/23 - Drogaria Neves de Morabi Ltda.
- 20. 0151/23 - Município de Pirai
- 21. 0161/23 - Ale Farma Artur Rios Ltda.
- 22. 0187/23 - Drogaria Kero do Jardim Maravilha Ltda.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 23. 0189/23 - Freitas e Tostes Drogaria Ltda.
- 24. 0200/23 - Drogarias MJG Carvalho Ltda.
- 25. 0204/23 - Drogaria MDA 002 Ltda.

Total: 25 Firmas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2980/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0278/70 - Paulo Hermano de Carvalho Gouveia
2. 0006/93 - Gisele Maia de Lacerda Brasil
3. 0066/95 - Nelma de Castro Luz
4. 0110/95 - Ana Paula Tavares Dias
5. 0993/99 - Marco Antonio Silva Pinto
6. 0566/00 - Uberlan da Costa Freire Junior
7. 0058/01 - Letícia da Silva Alves
8. 1209/04 - Antonietta Claudia Sabato
9. 1072/06 - Daniel Lepsch Ramos
10. 1711/06 - Luciana de Oliveira Fumian Brasil
11. 2091/07 - Fernando Braulio de Amorim Silva
12. 0507/09 - Fábio Cerdeira Lirio
13. 2088/09 - Luciane Alves de Oliveira
14. 2236/09 - Aline Rangel Jardim Coelho
15. 2248/09 - Giselle Nunes Loureiro
16. 2829/09 - Daniely Silva Oliveira
17. 0331/10 - Camila Cabral Raposo Piluso
18. 0028/12 - Sheila Maryon de Magalhães Lopes Silva
19. 0108/12 - Elaine da Silva Oliveira
20. 2991/12 - Viviana da Silva Martins
21. 0625/13 - Maria Luiza Costa de Lima Simões
22. 2217/13 - Camila Araújo da Silva
23. 1763/14 - Nubia Christina Brasil de Oliveira
24. 0337/17 - Eudes Felipe Gonçalves da Silva
25. 1689/18 - Maria Alves Marques
26. 2319/18 - Bianca Fontes de Miranda
27. 2719/18 - Juliana Franklin Oliveira
28. 1701/19 - Cassia Kelly Neres Venâncio
29. 1889/19 - Joquebede Marcondes Pereira Vieira
30. 2278/19 - Fernanda Laísa Ferreira Lustosa
31. 1816/20 - Francis Ferreira Villaça
32. 2770/21 - Cleiton Wenderroschi Biral
33. 3615/21 - Ueliton Cerqueira da Silva
34. 1377/22 - Victória Sara Santana da Silva

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 34 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

01	1010/09 - Roberta Santos de Souza (Transferência para o CRF-PA)
02	2083/09 - Thaís Ligiéro Braga (Transferência para o CRF-CE)
03	0536/10 - Wallace Santana da Rocha Azevedo (Transferência para o CRF-PB)
04	0537/10 - Vanessa de Souza Azevedo (Transferência para o CRF-PB)
05	2439/11 - Jonatas Meireles da Silva (Transferência para o CRF-PR)
06	1795/12 - Juliana Moreira Navarro de Andrade (Transferência para o CRF-SP)
07	0092/18 - Daniela Barbosa Gomes (Transferência para o CRF-MG)
08	1653/19 - Márcia Durval Barboza (Transferência para o CRF-PR)
09	0136/22 - Jadna Silva Costa (Transferência para o CRF-MS)
10	3280/22 - Katarinne Augusta Ferreira Brito (Transferência para o CRF-PA)
11	3384/22 - Raul Victor Mendes de Sousa (Transferência para o CRF-TO)

Total: 11 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Encerramento da Inscrição Secundária:

01	1825/21 - Lenice Amorim Celestino
----	-----------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Falecimento:

01	0008/86 - Cristianne Hecht Mendes de Carvalho
02	1980/08 - Eduardo da Silva Costa
03	1722/16 - Alberto Pereira do Nascimento

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1.	1505/14 - Greiciele Rodrigues Calheiros Mendes
2.	2118/14 - Ketyla de Barros Melo
3.	0016/17 - Marilene da Costa
4.	1009/18 - Francisco Igor Furtado
5.	2410/18 - Brenda da Silva Nogueira Brandão Dourado Monteiro
6.	2500/19 - Luciene da Silva Pontes

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

7. 0669/20 - Larissa Ribeiro Rego
8. 1479/20 - Gláucia de Oliveira
9. 3083/21 - Jonnathan Braga Correa
10. 4044/21 - Rosilene Guimarães Ferreira dos Santos
11. 1982/22 - Alexandra de Castro Barbosa Almeida

Total: 11 profissionais.

Artigo 6º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- 1 0510/99 - Terra Sol Drogaria Ltda ME
- 2 2292/08 - Patrifarma VR Com de Produtos Médicos Ltda. ME
- 3 1718/14 - Drogaria Multi Saúde Ltda. EPP
- 4 1905/15 - Power Speed Serviços Ltda
- 5 4274/22 - CCD Cosmética C Derm Com Ind Ltda.

Total: 05 profissionais

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2981/2022

EMENTA: ERRATA - RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições e com o objetivo de retificar seus Atos Administrativos informa a necessidade da retificação da Deliberação nº 2955/2022, pelo motivo abaixo declarado, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária “Ad Referendum” realizada em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três.

RESOLVE,

Artigo 1º - Retificar a Deliberação nº 2955/2022 datada de 23 de dezembro de 2022

Excluir do Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva – Processo 2516/21 – Francielle Santos Neves

Erro material – Profissional pede ao CRF-RJ, Seccional de Campos dos Goytacazes, a Inscrição Definitiva, contudo a documentação apresentada não possui os requisitos básicos para o deferimento de uma inscrição no CRF-RJ. .

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2982/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4250/22 – Gabriel Pózes Medeiros Castro
02	0378/23 - Aline dos Santos Firmino Martins
03	0446/23 - Carolina Trajano Velozo

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2986/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro à seguinte Firma “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

1. 0538/23 - Priscila Barreto Pessanha

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2987/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1819/13 - Suzany Alves dos Santos Macabu
02	2849/20 - João Víctor Fonseca Brito
03	3184/21 - Alini de Souza Mouta Braga
04	3814/21 - Edijane Auta da Silva
05	3994/21 - Diogo Faustino da Silva Cruz
06	4232/21 - Fernanda dos Santos Ocampo
07	0099/22 - Camila Hana Dias Cordeiro
08	0282/22 - Allan Henrique Barbosa
09	0496/22 - Larissa Luciano Rodrigues
10	0533/22 - André Luiz dos Santos
11	0558/22 - Carla Vieira Rabelo Affonso
12	0657/22 - Bruna Rodrigues de Lavor
13	1111/22 - Denize Silva dos Santos
14	2480/22 - Ana Beatriz Magalhães da Silva
15	0275/23 - Guilherme Lage Fernandes Campos
16	0500/23 - Juliana Pimenta Salles
17	0503/23 - Raisia Ferreira Bretas

Total: 17 profissionais.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	3612/22 - Ana Aline da Silva Machado
02	3613/22 - Augusto Matheus Brasil da Silva
03	3614/22 - Beatriz Gomes da Silva
04	3615/22 - Bruno Nascimento Rodrigues
05	3616/22 - Carla Santos de Sousa
06	3619/22 - Caroline Alves Mesquita
07	3621/22 - Claudia Cristina Ramado Leoncio
08	3622/22 - Conceição da Silva Balduino Duarte
09	3623/22 - Danielle Santos Barbosa
10	3624/22 - Edna Maria Silva da Cunha
11	3625/22 – Gabriel Paschoal de Figueiredo
12	3626/22 - Gabriella Valéria da Silva Lacerda
13	3630/22 - Cintia da Silva Balbino
14	3650/22 - Rosemere Onofre da Silva Pereira
15	3653/22 - Jaqueline Rodrigues Ferreira Abreu
16	3655/22 - Rosineide da Silva Dantas
17	3663/22 - João Carlos da Rocha Carvalho Coutinho
18	3665/22 - João Pedro Daher Grenha
19	3670/22 - Sandra Enaile Silva de Jesus
20	3674/22 - Silmara Jesus Teixeira
21	3675/22 - Stefani Caroline de Oliveira Marques
22	3676/22 - Josafa de Souza Dantas
23	3677/22 - Stefhany da Silva Barbosa de Azevedo
24	3678/22 - Kamilla Brunett Sarte
25	3679/22 - Leandro Reis da Silva de Jesus
26	3680/22 - Lidiane Machado Tazinato de Oliveira
27	3681/22 - Livia Cristina Neves da Silva
28	3682/22 - Loanne da Silva Fernandes
29	3684/22 - Thalita Marques da Silva Basilio
30	3685/22 - Luciane Aparecida do Rosário Batista
31	3686/22 - Marcio Campos Baptista
32	3687/22 - Maria Eduarda Cruz Simões Nascimento
33	3688/22 - Thalita Silva de Lima
34	3689/22 - Mariana Fernandes Carvalho
35	3690/22 - Nathany Souza Silva
36	3693/22 - Thyara Shayane da Costa Nunes
37	3694/22 - Otavio Freires de Alexandria
38	3695/22 - Victoria Ingrid da Rocha Ribeiro
39	3696/22 - Patrick Santos de Moraes
40	3697/22 - Renata dos Santos Silva
41	3795/22 - Pablo Gabriel Coutinho Figueira
42	3810/22 - Keven Ribeiro dos Santos
43	3839/22 - Josiana Esteves Barreto
44	4055/22 - Nayara Rodrigues de Oliveira
45	4056/22 - Ylavia Cecilia Silva Souza
46	4072/22 - Leticia Machado Souza
47	4098/22 - Edjane Pereira Mendes
48	4102/22 - Edna Carla Robaina

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

49	4115/22 - Yuri Martins de Oliveira
50	4121/22 - Vania Rodrigues da Silva Pereira
51	4129/22 - Tais Bibiano Rezende
52	4201/22 - Monica Furtado Salles
53	4231/22 - Erika Paulo Soncim Flauzino
54	4260/22 - Paula Mara Justimiano Viana
55	4273/22 - Larissa Cardoso de Souza da Silva Delgado
56	4297/22 - Taynara Francisca dos Santos
57	4301/22 - Rafael Faustino da Luz
58	0004/23 - David Nunes dos Santos
59	0009/23 - Victoria Vieira Figueiredo
60	0012/23 - Verônica dos Reis Fernandes
61	0013/23 - Tatiane do Nascimento Barros
62	0015/23 - Isaias Nascimento Ferreira
63	0018/23 - Adriana da Silva Lima de Oliveira
64	0019/23 - Adriano da Silva Lopes
65	0020/23 - Alessandra Cristina Lopes Santana Dantas
66	0023/23 - Aline Guimarães da Silva
67	0024/23 - Ana Caroline Soares Santana
68	0026/23 - Danielle Rodrigues de Albuquerque
69	0027/23 - Dirce Therezinha Rosa Marapodi
70	0029/23 - Ewerthon de Oliveira Araújo
71	0047/23 - Francisca Ana Lúcia Furtado
72	0049/23 - Gabriela Ferreira Ornelas
73	0050/23 - Guilherme Santos Coelho Leal
74	0053/23 - Larissa Barros da Cruz
75	0055/23 - Luan Coutinho de Souza Costa
76	0056/23 - Lygia Candido da Silva
77	0066/23 - Luana Gomes
78	0067/23 - Rosimeire da Silva Oliveira
79	0070/23 - Lidiane Marinho Barreto
80	0071/23 - Suelen da Silva Couto
81	0074/23 - Thainá Denízia de Souza Serra
82	0075/23 - Marcelle França Benita
83	0097/23 - Luiz Gustavo Chagas Silva
84	0125/23 - Izaque da Silva Machado
85	0127/23 - Maria Angelica Barroso Tiradentes Pizane
86	0225/23 - Taíssa dos Santos da Rocha Gomes
87	0258/23 - Kelly de Jesus Generoso
88	0298/23 - Erivan Oliveira de Sousa
89	0300/23 - Ana Clara Martins do Amaral
90	0313/23 - Lucimar Cordeiro
91	0335/23 - Karin Beleza Dias Schober Megale
92	0347/23 - Alicia Queiroz Lima de Carvalho
93	0351/23 - Agatha Fernandes Muniz de Souza
94	0383/23 - Aline Silva dos Santos
95	0396/23 - Evelyn Gomes Alfenas da Silva
96	0413/23 - João Gabriel Guedes Ribeiro
97	0417/23 - Letícia da Silva Araújo
98	0426/23 - Isabella Bittencourt Caetano Correa
99	0431/23 - Marilhane Teles de Oliveira da Silva
100	0433/23 - Leandro Soares Gomes Oliveira
101	0435/23 - Liliane Nascimento Branco

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

102	0438/23 - Henrique Cardoso dos Santos
103	0441/23 - Marina Soares Belga
104	0443/23 - Vanilza de Freitas
105	0447/23 - Maria Sheila do Nascimento
106	0449/23 - Maria Luiza Pires Victor Campos
107	0462/23 - Fabiano Salgado da Silva da Cruz
108	0463/23 - Rebeka dos Santos Rodrigues
109	0471/23 - Gilcimar Pereira Fernandes
110	0473/23 - Júlia de Paula Garnier
111	0475/23 - Nariete Valentim dos Santos Pessanha
112	0476/23 - Janine Motta Ramos
113	0477/23 - Gabriela Souza e Oliveira
114	0479/23 - Andreza Braga Silva Machado
115	0482/23 - Diego Soares Alves
116	0484/23 - Natulla Marques Rosa
117	0485/23 - Arthur de Souza Lima
118	0487/23 - Luiza de Souza Manhães
119	0491/23 - Juda Leone Antunes Ferreira Braga
120	0493/23 - LARISSA Tavares Girsas
121	0497/23 - Mariana Brum de Oliveira
122	0498/23 - André Luiz de Medeiros Silva
123	0512/23 - Mylena de Jesus Dutra
124	0513/23 - Thaysa Carvalho Fortes
125	0516/23 - Thais Caldas de Souza
126	0518/23 - Thainar Gomes da Silva Lins
127	0539/23 - Gabrielli de Lima Macedo
128	0562/23 - Antonia Graziela Miranda do Nascimento

Total: 128 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1216/14 - Maria Elisa Alves de Moraes

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 0437/23 - Thalyta de Paula Ananias Simões
02 0466/23 - Patricia Hellen Xavier de Oliveira

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

01	2165/18 - Tamires Rodrigues Siqueira
02	0772/19 - Jucirene Ferreira de Araújo
03	2665/21 - Rebecca Esteves Domingues
04	4001/22 - Gilcara Vicente de Oliveira da Silva
05	0106/23 - Rosangela Santos do Nascimento Ribeiro
06	0118/23 - Isis Soraia santos de Souza
07	0367/23 - Juliana Rodrigues da Silva Morgado
08	0389/23 - Laryssa Aparecida Rodrigues da Silva
09	0397/23 - Mariá do Carmo Pereira Brandão
10	0439/23 - Keylla da Costa Corrêa
11	0448/23 - Rafael da Silva Marques
12	0459/23 - Adriana Roque Neves
13	0465/23 - Debora Carvalho de Andrade Marins
14	0483/23 - Vanessa Santiago dos Santos
15	0505/23 - Barbara Evelyn da Silva Gomes
16	0520/23 - Bianca da Silva Carvalho Martins
17	0529/23 - Vanessa Silva da Costa
18	0530/23 - Patricia Santos de Lima
19	0553/23 - Thaynara da Silva Sousa

Total: 19 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0452/23 - Renata Santos de Azevedo
02	0464/23 - Fátima Cristina Faria da Silva Santos

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas **Inscrição**

01	3093/22 - Drogaria Nova Era de Ramos
02	3540/22 - Drogaria Atração de Irajá Ltda.
03	3996/22 - Natho Comércio e Serviços Ltda.
04	4050/22 - Laci – Lab. De Análises Clínicas Itap Ltda.
05	4064/22 - Drogaria e Perfumaria RR Peixoto Ltda.
06	4078/22 - Drogaria R. Teles do Anil Ltda.
07	4177/22 - Alfa Vet Com. de Prod. Agropecuários Ltda.
08	4204/22 - Drogaminas Valença Ltda.
09	4274/22 - Drogaria Vilar Carioca Ltda.
10	4275/22 - Drogaria Renascer Farma Ita 1 Ltda.
11	4290/22 - Drogaria F J Farma Ltda.
12	0002/23 - Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda.
13	0062/23 - Drogaria Lameirão da Posse Ltda.
14	0149/23 - Rio Surgical Comércio de Material Hospitalar Ltda.
15	0175/23 - Transpharma Logística e Transportes Ltda.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- | | |
|----|---|
| 16 | 0279/23 - Drogaria RKKF da Gamboa Ltda. |
| 17 | 0370/23 - Drogaria Avanço Comércio Ltda. |
| 18 | 0400/23 - E de Oliveira Ramalho Drogaria e Perfumaria Ltda. |
| 19 | 0403/23 - Farmaluga Produtos Farmacêuticos Ltda. |
| 20 | 0411/23 - Drogaria Três Filhas Ltda. |
| 21 | 0418/23 - Drogaria Haddock Lobo Ltda. |
| 22 | 0440/23 - Drogarias Pacheco S/A |
| 23 | 0538/23 - Priscila Barreto Pessanha 12796756750 |

Total: 23 Firmas.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2988/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0044/85 - Rosangela Diniz da Silva Salgado
2. 0157/98 - Izabel Cristina Rodrigues dos Passos
3. 0742/99 - Sylvia Rivera Alves Vieira
4. 0877/05 - Marcella da Rocha
5. 1711/06 - Luciana de Oliveira Fumian Brasil
6. 0371/07 - Fernando Pereira Ramos Junior
7. 1227/10 - Cléo Nascimento Pinheiro
8. 2731/11 - Andressa Duarte Câmara Gonçalves
9. 2030/12 - Mayara Souza dos Santos
10. 0380/13 - Wellington dos Santos Fonseca
11. 2191/14 - Carina de Souza Anselmo
12. 0422/15 - Simone Santos Neves
13. 2047/15 - Jessica Campos Prudente Lacerda
14. 0067/16 - Karina Cristina Rodrigues Baptista
15. 1644/17 - Daniela Rodrigues de Oliveira
16. 2300/17 - Thalita Martins da Silva
17. 0303/18 - Marcos Paula de Oliveira
18. 1922/18 - Beatriz Marinho Silva Romão
19. 1825/21 - Lenice Amorim Celestino
20. 0263/22 - Marcela Mello Avellar
21. 3277/22 - Fernanda Mariath Amorim Wester

Total: 21 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 1568/07 - Aline Machado Abreu Guedes (Transferência para o CRF-PR)
- 02 2518/17 - Isabelle Regina Rosário de Souza (Transferência para o CRF-RS)
- 03 2938/20 - Marizete dos Santos Miranda (Transferência para o CRF-ES)
- 04 0104/21 - Marina Farias Fernandes (Transferência para o CRF-SP)
- 05 4082/22 - Milena Maria de Almeida Costa (Transferência para o CRF-MG)

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Falecimento:

01 0585/21 - Thiago Monteiro dos Santos

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0645/05 - Everton Gustavo Nunes dos Santos
2. 0867/06 - Aila da Cruz Silva
3. 1889/08 - Alzira de Mesquita Silva
4. 0994/11 - Joseane Fernandes Lopes
5. 2659/11 - Thainá Tuane Tavares Santos de Resende
6. 1916/13 - Fabio Coelho das Neves
7. 0167/14 - Felipe Fernandes do Nascimento
8. 0591/16 - Daniel Estevam dos Reis
9. 1981/16 - Cristian Cabral Peixoto
10. 0994/19 - Cyntia Santos de Oliveira Costa
11. 1300/21 - Thamiris Rodrigues Duarte
12. 3616/21 - Maria Dalila de Souza
13. 1362/22 - Bheatriz Rodrigues da Cunha
14. 2044/22 - Manuella Dias Luiz
15. 3672/22 - Lucinea Soares Tomaz Rodrigues

Total: 15 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos:
Em virtude de Falecimento:

01 0334/70 - João Borges Abrantes

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firms

- 1 0401/02 - Município de São João de Meriti
- 2 1522/16 - Drogaria Ultrapopular Valença Ltda. ME
- 3 0885/17 - Drogaria Dorandia Ltda. ME
- 4 0621/18 - G R Mata Drogarias Ltda. ME
- 5 1796/19 - Aria Comércio de Materiais Hospitalares Eireli

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 6 0925/21 - A.R.Distribuidora de Medicamentos Ltda.
- 7 2134/21 - Plasma Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
- 8 0206/22 - Drogaria do Patio Ltda.

Total: 08 firmas.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2989/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

==

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4286/22 - Victor Carlos Assis dos Santos
02	4288/22 - Marllon Ferreira Valadão
03	4293/22 - Mylena Gomes Vasconcelos
04	4294/22 - Michele Vidal da Conceição da Costa
05	4303/22 - Barbara Brasil Mattiello
06	4308/22 - Luciane Pereira Costa
07	4309/22 - Samuel de Souza Silva
08	4310/22 - Aline Christine da Silva Dória
09	4312/22 - Camila Rodrigues de Moura Martins
10	4316/22 - Brunno Amaral de Oliveira
11	4317/22 - Ana Luiza Ferreira Brecha
12	4319/22 - Tamires Ferreira Venâncio
13	4320/22 - Ana Paula Marques Joaquim Simas
14	4321/22 - Carolayne Rodrigues da Silva Bonzi
15	4323/22 - Daniele Miranda Natividade
16	4324/22 - Daiane Souza da Silva
17	4325/22 - Gabrielle Marvila Machado Ribeiro
18	4326/22 - Claudia Souza Dalgobbo dos Santos

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

19 4327/22 - Alcilene de Azevedo Ferreira

Total: 19 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente**

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2990/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	1595/22 - Natália Amaral da Silva
02	4209/22 - Thiago Silva de Mello

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4184/22 - Cláudio da Costa Vicente
02	4225/22 - Rachel Fernandes Monteiro
03	0381/23 - Matheus Santos de Almeida
04	0510/23 - Glaucio de Assis Mattos
05	0606/23 - Letícia de Souza Fraga

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Por Transferência:

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

01 0596/23 - Katia Milo dos Santos

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2993/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4171/22 - Beatriz Paz da Silva
02	4183/22 - Israel Pontes Sores
03	4185/22 - Marcos Vieira Pimenta José
04	4188/22 - Elika Martins da Silva
05	4191/22 - Thalyta Rocha Guimarães
06	4193/22 - Evelyn de Almeida Dantas
07	4196/22 - Bruno Macedo Machado
08	4197/22 - Fabiana Souza de Oliveira Vaz
09	4199/22 - Andreia Siqueira da Silva
10	4211/22 - Thayanne dos Santos Vieira
11	4213/22 - Alexandre Gomes dos Santos
12	4233/22 - Edvaldo Soares de Almeida
13	4234/22 - Bruna da Silva Vasconcelos
14	4235/22 - Flavia Fernandes da Cunha Luz
15	4236/22 - Stephanie Nerval de Lima
16	4239/22 - Renata Coutinho de Castro
17	4241/22 - Michele Lira Rodrigues de Paula
18	4242/22 - Gleyton Vieira dos Santos
19	4244/22 - Ana Paula Macedo Lemos de Lima

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

20	4245/22 - Matheus da Silva Lucena
21	4246/22 - Lucas Farias dos Santos
22	4247/22 - Juliana de Almeida Martins Gomes
23	4248/22 - Michael Figueiredo da Silva Gomes
24	4251/22 - Alessandra Gouveia Costard
25	4254/22 - Suellen da Conceição
26	4256/22 - Luana de Souza Rodrigues
27	4258/22 - Cristiane da Costa Castro
28	4259/22 - Sarah Simões Filemes da Silva
29	4262/22 - Patricia Dias de Lucas Cortez
30	4264/22 - Luciana de Oliveira Rocha
31	4265/22 - Dirleide Ribeiro Lopes Motta
32	4266/22 - Thais Braga da Silva
33	4267/22 - Taina Galdino Temperini
34	4268/22 - Nathália do Valle Rocha
35	4269/22 - Rafaela Junger Leite
36	4271/22 - Danyelle Braga Rodrigues Ferreira de Bragança
37	4272/22 - Rodrigo Santos Fernandes
38	4278/22 - Wallace Ribeiro de Andrade
39	4279/22 - Amanda Bento de Souza
40	4280/22 - Valéria Muller Marinho Almeida
41	4282/22 - Dyego da Silva Santos
42	4283/22 - Julia Marins Quintanilha
43	4285/22 - Vitória da Silva Goes
44	4287/22 - Thaynna da Veiga Martins
45	4289/22 - Luccas Vinicius Motta Gomes
46	4292/22 - Suely Silva de Araújo

Total: 46 profissionais.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente**

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2994/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

- 1 2887/22 PERES & FARIA DISTRIBUIDORA LTDA
- 2 3542/22 SEQUOIA LOGISTICA E TRANSP. S/A
- 3 3746/22 LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
- 4 3779/22 DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
- 5 4155/22 ARAUJO CARNEIRO - COM. DE ART. MED. E ORTO.
- 6 4270/22 RIO EXPRESS CARGAS LTDA
- 7 84/23 DINAMICA DISTRIBUIDORA RJ LTDA
- 8 104/23 RIO PRIME COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- 9 401/23 AMA FARME DROGARIA LTDA
- 10 416/23 DROGARIA E PERFUMARIA DA BARBUDA LTDA
- 11 429/23 FARMACIA 32 LTDA
- 12 451/23 DROGARIA MODELO DA BANDEIRANTES LTDA
- 13 467/23 OCEANIQUE ESTETICA LTDA
- 14 499/23 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.
- 15 509/23 DROGARIA LIRA DE CORDEIRO LTDA
- 16 522/23 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E ACESSO CANNABIS
- 17 527/23 FARMACIA ELIZABET EDERLI LTDA
- 18 535/23 DROGARIA MONTE REFIDIM LTDA
- 19 541/23 DROGARIA DONA FARMA COPA LTDA
- 20 544/23 J S COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA ME
- 21 546/23 G2 E FRANÇA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- 22 549/23 DROGARIA MODELO DE ANCHIETA LTDA
- 23 570/23 DROGARIA SANTO ANTONIO DE CORDEIRO LTDA

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 24 571/23 VENTURUS PHARMA MEDICAMENTOS LTDA
- 25 580/23 DROGARIA PH CONVENIENCIA LTDA
- 26 600/23 VITALINOS COM. DE MATERIAL CIRURGICO E HOSP LTDA
- 27 614/23 DROGARIA ASSIS SILVA LTDA

Total: 27 Firmas.

Artigo 2º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Reativação

- 1 528/19 SAO MIGUEL DIST. E MEDICAMENTOS LTDA

Total: 1 Firma.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2995/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

1	681/63	BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
2	194/85	FARMACIA CENTRAL DE NOVA IGUACU LTDA
3	491/00	D MED FARMACEUTICA LTDA ME
4	973/11	EAGLE MATERIAL MEDICO LAB LTDA-EPP
5	1490/11	DROGARIA IMPERIO DE XEREM LTDA ME
6	2907/13	POLICLINICA CENTRO DE ESTETICA DQ DE CAXIAS LTDA
7	1008/18	LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
8	2511/18	DROGARIA J CASTILHO LTDA
9	431/20	LM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI
10	726/21	FARMA VIDA E SAUDE PRODUTOS FARMACEU LTDA
11	2613/21	PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Total:11 Firmas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2996/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0017/20 – Laila de Assis Coutinho
02	0806/21 – Adeilsa Constancia Nascimento
03	1284/21 – Francielle Daiana de Freitas Lopes Luna
04	2474/21 – Debora Silva de Lima
05	2506/21 – Julie Araujo Campos
06	3448/21 – Matheus Keuper Bastos
07	3516/21 – Taynna da Costa Goltara Gomes
08	3749/21 – Danielly Tojal de Oliveira
09	3753/21 – Liliane Barbosa da Silva
10	3894/21 – Bruna Gomes Figueira
11	4104/21 – Debora Moraes da Silva
12	4141/21 – Sandro Eduardo da Silva Mendes
13	4230/21 – Thayna dos Santos Ferreira
14	0024/22 – Mariana Souza da Silva
15	0161/22 – Carolina Ramos de Araujo
16	0225/22 – Zuleica de Paiva Oliveira
17	0293/22 – Erica Marinho do Nascimento Burgos
18	0504/22 – Sandro Jose Gomes Machado
19	0546/22 – Fabriny de Souza Vaz

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

20	0549/22 – Vania Wenderrosck Carneiro Gama
21	0568/22 – Carlos Dejour Soares Guimaraes
22	0760/22 – Thereza Cristina da Costa Patricio
23	0981/22 – Julia Cabral de Barros
24	1204/22 – Ricardo Rosa de Lima
25	2352/22 – Tazio Henrique do Nascimento Soares
26	2362/22 – Mariana Yumi Yufu
27	2632/22 – Aline dos Reis Oliveira
28	2835/22 – Rafael Cordeiro e Silva
29	3239/22 – Gisele Tiago Barbedo
30	0222/23 – Gustavo Azevedo de Melo
31	0237/23 – Thamires Ferreira Neves
32	0282/23 – Aline Telma Silva Lira
33	0333/23 – Juliane Ramos de Melo de Araujo Feio
34	0384/23 – Andreia Souza Meuser
35	0408/23 – Juliana da Silva Santos
36	0409/23 – Maria da Conceição Avelino Dias Bianco
37	0432/23 – Maria de Fátima dos Santos
38	0457/23 – Ana Carolina de Lima Valentin
39	0494/23 – Eliana Santos de Abreu Pfister
40	0514/23 – Nayara Lauriano da Silva
41	0542/23 – Lorena da Silva Nazare
42	0551/23 – Elisabete Guimaraes da Cruz Bezerra
43	0575/23 – Fernanda Moraes dos Santos
44	0580/22 – Leticia Lucia Pereira Moura
45	0994/22 – Ana Kelle Oliveira Vieira

Total: 45 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3986/22 – Vania Lima Lucio Silva
02	4025/22 – Milena Barbosa Lima
03	4059/22 – Lucas Carvalho Araujo
04	4069/22 – Lais Maria de Souza
05	4073/22 – Marcelle Carvalho de Oliveira
06	4076/22 – Shirley Sant Ana
07	4091/22 – Gildo Chaves Rezende
08	4111/22 – Ingrid Barbara Santos Leal
09	4116/22 – Ana Caroline Costa Gonçalves
10	4137/22 – Maria das Graças Felisberto do Nascimento
11	4151/22 – Daiana de Freitas Marques Cunha
12	4252/22 – Karine Barbosa de Souza
13	4295/22 – Ludymilla Velasco Oliveira
14	0128/23 – Gabriel Martins Rampazio
15	0163/23 – Clarissa Carvalho de Souza Ramos
16	0241/23 – Vitoria Maria Soares de Souza
17	0252/23 – Luana de Fatima de Souza Silva Rodrigues
18	0257/23 – Ingrid Pereira Cassemiro
19	0267/23 – Luciano Barbosa Guimarães

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

20	0268/23 – Mara Eduarda de Abreu Rodrigues
21	0271/23 – Leticia Guimarães de Figueiredo
22	0291/23 – Carolina Gonçalves Duarte Coutinho
23	0292/23 – Beatriz Rodrigues Ribeiro
24	0293/23 – Rachel Oliveira Goulart
25	0294/23 – Mayane Cunha de Souza
26	0295/23 – Matheus Coelho Pinheiro
27	0296/23 – Matheus Soares de Carvalho
28	0302/23 – Pedro Guimarães Machado
29	0304/23 – Thauany Corrêa Leão
30	0309/23 – Vitor Abrante Ferreira
31	0312/23 – Rebeca da Silveira Dias
32	0314/23 – Rosane Ferreira da Silva
33	0317/23 – Nayle Aleixo de Albuquerque
34	0332/23 – Ana Julia Targino Farias
35	0336/23 – Michele Nascimento Gomes
36	0360/23 – Nicolly da Silva Pessoa
37	0328/23 – Suellen Mello da Silva Kopinits
38	0329/23 – Paula Fernanda Ribeiro de Carvalho
39	0338/23 – Priscila Jotta Porto
40	0343/23 – Marcella Alves Teixeira Gomes
41	0344/23 – Maria Roseane dos Santos Farias
42	0349/23 – Thaiana Vellozo da Cruz
43	0355/23 – Victória Said Mesquita
44	0390/23 – Dhina Hanna Moscoso
45	0407/23 – Ana Flávia Gomes Barbosa
46	0414/23 – Monica de Almeida Passos Lopes
47	0430/23 – Márcia dos Santos Moreira
48	0453/23 – Camila Araujo de Souza
49	0495/23 – Itamara Souza Santos
50	0504/23 – Virginia Monteiro
51	0524/23 – Lucas Renan dos Santos Braga
52	0531/23 – Iago Pires Fonseca
53	0547/23 – Raissa Emidio de Araujo Motta
54	0548/23 – Vivian Aparecida Pinto Soares
55	0550/23 – Celso Alencar Silva Massi Junior
56	0552/23 – Luiz Felipe Leal da Cunha Souza
57	0554/23 – Larissa Coelho Ramos Ribeiro
58	0555/23 – Lais Fernandes de Oliveira
59	0557/23 – Ana Karoline Fonseca Fraga
60	0559/23 – Jamyne Wernech Oliveira
61	0566/23 – Natalia Marques Barbosa Dias
62	0567/23 – Rafaela Santos de Oliveira
63	0569/23 – Bruna Eduarda Ganier Fontes
64	0573/23 – Gerciane Carla do Nascimento Silva
65	0577/23 – Larissa Braga Bevilaqua
66	0590/23 – Reinaldo de Oliveira Lima
67	0595/23 – Emanueli Ribeiro dos Santos
68	0598/23 – Eduarda de Souza Travassos
69	0602/23 – Deivison Motta de Oliveira
70	0624/23 – Joao Victor Almeida da Silva
71	0635/23 – Karen Bento Rodrigues
72	0659/23 – Pedro da Fonseca Ribeiro

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 72 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 0576/23 Debora Caroline da Silva Maman

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1099/08 – Marcio Passos Durante Pereira

02 1197/13 – Juliane Felipe da Silva Pimenta

03 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araujo

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0574/10 – Viviane Arantes Perrut

02 1183/10 – Julyana Tatagiba Hissa

03 2248/15 – Yorhana de Azevedo Cardoso

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 0104/00 – Mirella Ramos Paiva

02 3423/21 – João Marcos Barbosa Pereira

03 0392/22 – Isabele Moreira Vieira

04 4210/22 – Vanessa Gomes Leal da Silva Costa

05 0228/23 – Andrea dos Santos Martins

06 0436/23 – Catia Farias da Silva

07 0481/23 – Veronica Guimaraes Motta Teodoro

08 0496/23 – Priscila Venancio da Silva Neiva

09 0508/23 – Ana Paula Nunes

10 0517/23 – Laiany Rodrigues de Mendonça

11 0520/23 – Bianca da Silva Carvalho Martins

12 0540/23 – Wanessa Americo Nascimento

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

13	0560/23 – Elizabeth Araujo dos Santos de Paula
14	0561/23 – João Miguel Salvatte Dolabella
15	0581/23 – Juliene Alves da Silva Custodio
16	0593/23 – Tiago de Souza Gonçalves
17	0599/23 – Carla do Espirito Santo Gonçalves
18	0605/23 – Glauca Mothe Antunes de Lima
19	0609/23 – Marina da Silva Mesquita
20	0626/23 – Eliane de Almeida Machado Vieira
21	0638/23 – Fernanda Vieira Guimaraes

Total: 21 profissionais

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3389/22 – Amanda Souza Duarte
02	0113/23 – Cintya de Souza de Barros
03	0627/23 – Lissandra Ferreira de Souza Bahiense

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2997/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0183/95 – Marcia Beatriz Figueiredo de Almeida
02	1579/07 – Bruna Kedma de Oliveira Bastos
03	1944/08 – Guilerme Saburi Costa
04	2060/08 – Fernando Jesus Paes de Queiroz
05	999/09 – Mauriceia Gomes da Silva
06	1971/11 – Suyane Coelho Dutra
07	2408/13 – Vania Oliveira de Aguiar
08	0398/15 – Aline Garcia Moreira
09	0785/15 – Livia Abreu Santos
10	1386/17 – Ana Teixeira das Neves
11	1858/18 – Marina da Silva Boni
12	2445/18 – Vivian Aboud da Costa
13	3673/21 – Francisco Gerardo Farias Filho
14	3928/21 – Isabela Souza de Paulo Rocha
15	2213/22 – Ana Paula Moreira Oliveira

Total: 15 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0188/10 – Claudio Ribeiro de Lima (Transferida para o CRF-SC)
02	0090/12 – Thales Mansor Alvim (Transferida para o CRF-MG)
03	0351/15 – Camila Anastacia Monteiro Ferraz Augusto (Transferida para o CRF-RS)
04	1686/18 – Alessandra Cristina Rodrigues (Transferida para o CRF-MG)
05	1469/20 – Luiz Felipe da Silva Alves (Transferida para o CRF-TO)
06	2791/21 – Tamires Souza Dias Veloso (Transferida para o CRF-BA)
07	3345/21 – Alessandra Ferreria Lima de Sousa (Transferida para o CRF-CE)
08	3455/22 – Julia Oliveira de Souza (Transferida para o CRF-SP)

Total: 08 profissionais

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0448/05 – Fernanda Pinheiro Nascimento
02	0317/12 – Elaine da Silva Correia
03	1875/13 – Angela Maria dos Santos Batista
04	2880/13 – João Ricardo Barreto Barbosa
05	0519/15 – Taina Januario Janes de Souza
06	2553/17 – Lucineide da Cunha
07	0010/19 – Debora Alves Pereira de Lima
08	0101/21 – Rose Ladeira da Silva
09	0198/21 – Hellen Gonçalves Simonato
10	0981/21 – Hinara da Silva Pimentel
11	2120/22 – Tiago Felipe da Silva Venancio

Total: 11 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2998/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 0608/23 – Joel Freitas dos Santos Junior

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2999/2023

EMENTA: ERRATA - RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições e com o objetivo de retificar seus Atos Administrativos informa a necessidade da retificação das Deliberações nº 2944/2022 e nº 2970/2023 pelo motivo abaixo declarado, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária “Ad Referendum” realizada em treze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RESOLVE,

Artigo 1º - Retificar a Deliberação nº 2944/2022 datada de 08 de dezembro de 2022

Excluir do Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória – Processo 4001/22 – Gilçara Vicente de Oliveira da Silva.

Erro material – Profissional pede ao CRF-RJ, Seccional de Caxias, a Inscrição Provisória, contudo a documentação apresentada estava em exigência, não podendo ser incluída na referida Deliberação.

Profissional foi aprovada na Deliberação 2987/2023 datada de 03 de fevereiro de 2023, através da Inscrição Definitiva.

Artigo 2º - Retificar a Deliberação nº 2970/2023 datada de 13 de janeiro de 2023

Retificar o Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva.
Proc. 0158/21 - Daniele da Silva Pereira

Erro material – Número do Processo fora da ordem numérica

Retificar o Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva - Técnicos em Patologia Clínica.

Proc. 0166/23 - Anna Raquel Elias Garcia

Erro material – Número do Processo fora da ordem numérica

Excluir do Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário – Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória – Técnicos em Patologia Clínica: Processo 0059/23 – Lucas Felix de Oliveira.

Erro material – Profissional deve ser incluído no Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário – Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória, posto que se trata de profissional com conclusão do Curso de Graduação em Farmácia.

Artigo 3º - Retificar a data final (ano) das Deliberações 2966 de 06 de janeiro de 2023, 2967 de 09 de janeiro de 2023, 2968 de 10 de janeiro de 2023, 2970 de 13 de janeiro de 2023 e 2977 de 23 de janeiro de 2023.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Erro material - Onde se lê 2022 leia-se 2023

Artigo 4º - Retificar a data de Plenário da Deliberações 2983 de 01 de fevereiro de 2023

Erro material – Onde se lê: O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em **vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três**, Resolve:

Leia-se: O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em **primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três**, Resolve:

Artigo 5º - Retificar a data de Plenário da Deliberações 2963 de 04 de janeiro de 2023

Erro material – Onde se lê: O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em **quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois**, Resolve:

Leia-se: O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em **quatro de janeiro de dois mil e vinte e três**, Resolve:

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3000/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0017/20 – Laila de Assis Coutinho
02	0806/21 – Adeilsa Constancia Nascimento
03	1284/21 – Francielle Daiana de Freitas Lopes Luna
04	2474/21 – Debora Silva de Lima
05	2506/21 – Julie Araujo Campos
06	3448/21 – Matheus Keuper Bastos
07	3516/21 – Taynna da Costa Goltara Gomes
08	3749/21 – Danielly Tojal de Oliveira
09	3753/21 – Liliane Barbosa da Silva
10	3894/21 – Bruna Gomes Figueira
11	4104/21 – Debora Moraes da Silva
12	4141/21 – Sandro Eduardo da Silva Mendes
13	4230/21 – Thayna dos Santos Ferreira
14	0024/22 – Mariana Souza da Silva
15	0161/22 – Carolina Ramos de Araujo
16	0225/22 – Zuleica de Paiva Oliveira
17	0293/22 – Erica Marinho do Nascimento Burgos
18	0504/22 – Sandro Jose Gomes Machado
19	0546/22 – Fabriny de Souza Vaz

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

20	0549/22 – Vania Wenderrosck Carneiro Gama
21	0568/22 – Carlos Dejair Soares Guimaraes
22	0760/22 – Thereza Cristina da Costa Patricio
23	0981/22 – Julia Cabral de Barros
24	1204/22 – Ricardo Rosa de Lima
25	2352/22 – Tazio Henrique do Nascimento Soares
26	2362/22 – Mariana Yumi Yufu
27	2632/22 – Aline dos Reis Oliveira
28	2835/22 – Rafael Cordeiro e Silva
29	3239/22 – Gisele Tiago Barbedo
30	0222/23 – Gustavo Azevedo de Melo
31	0237/23 – Thamires Ferreira Neves
32	0282/23 – Aline Telma Silva Lira
33	0333/23 – Juliane Ramos de Melo de Araujo Feio
34	0384/23 – Andreia Souza Meuser
35	0408/23 – Juliana da Silva Santos
36	0409/23 – Maria da Conceição Avelino Dias Bianco
37	0432/23 – Maria de Fátima dos Santos
38	0457/23 – Ana Carolina de Lima Valentin
39	0494/23 – Eliana Santos de Abreu Pfister
40	0514/23 – Nayara Lauriano da Silva
41	0542/23 – Lorena da Silva Nazare
42	0551/23 – Elisabete Guimaraes da Cruz Bezerra
43	0575/23 – Fernanda Moraes dos Santos
44	0580/22 – Leticia Lucia Pereira Moura
45	0994/22 – Ana Kelle Oliveira Vieira

Total: 45 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3986/22 – Vania Lima Lucio Silva
02	4025/22 – Milena Barbosa Lima
03	4069/22 – Lais maria de Souza
04	4073/22 – Marcelle Carvalho de Oliveira
05	4076/22 – Shirley Sant Ana
06	4091/22 – Gildo Chaves Rezende
07	4111/22 – Ingrid Barbara Santos Leal
08	4116/22 – Ana Caroline Costa Gonçalves
09	4137/22 – Maria das Graças Felisberto do Nascimento
10	4151/22 – Daiana de Freitas Marques Cunha
11	4252/22 – Karine Barbosa de Souza
12	0163/23 – Clarissa Carvalho de Souza Ramos
13	0241/23 – Vitoria Maria Soares de Souza
14	0257/23 – Ingrid Pereira Cassemiro
15	0267/23 – Luciano Barbosa Guimarães
16	0268/23 – Mara Eduarda de Abreu Rodrigues
17	0271/23 – Leticia Guimarães de Figueiredo
18	0291/23 – Carolina Gonçalves Duarte Coutinho
19	0292/23 – Beatriz Rodrigues Ribeiro

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

20	0293/23 – Rachel Oliveira Goulart
21	0294/23 – Mayane Cunha de Souza
22	0295/23 – Matheus Coelho Pinheiro
23	0296/23 – Matheus Soares de Carvalho
24	0302/23 – Pedro Guimarães Machado
25	0304/23 – Thauany Corrêa Leão
26	0309/23 – Vitor Abrante Ferreira
27	0312/23 – Rebeca da Silveira Dias
28	0314/23 – Rosane Ferreira da Silva
29	0317/23 – Nayle Aleixo de Albuquerque
30	0332/23 – Ana Julia Targino Farias
31	0336/23 – Michele Nascimento Gomes
32	0360/23 – Nicolly da Silva Pessoa
33	0328/23 – Suellen Mello da Silva Kopinits
34	0329/23 – Paula Fernanda Ribeiro de Carvalho
35	0338/23 – Priscila Jotta Porto
36	0343/23 – Marcella Alves Teixeira Gomes
37	0344/23 – Maria Roseane dos Santos Farias
38	0349/23 – Thaiana Vellozo da Cruz
39	0355/23 – Victória Said Mesquita
40	0390/23 – Dhina Hanna Moscoso
41	0407/23 – Ana Flávia Gomes Barbosa
42	0414/23 – Monica de Almeida Passos Lopes
43	0430/23 – Márcia dos Santos Moreira
44	0453/23 – Camila Araujo de Souza
45	0495/23 – Itamara Souza Santos
46	0504/23 – Virginia Monteiro
47	0524/23 – Lucas Renan dos Santos Braga
48	0531/23 – Iago Pires Fonseca
49	0547/23 – Raissa Emidio de Araujo Motta
50	0548/23 – Vivian Aparecida Pinto Soares
51	0552/23 – Luiz Felipe Leal da Cunha Souza
52	0550/23 – Celso Alencar Silva Massi Junior
53	0555/23 – Lais Fernandes de Oliveira
54	0557/23 – Ana Karoline Fonseca Fraga
55	0559/23 – Jamyne Wernech Oliveira
56	0566/23 – Natalia Marques Barbosa Dias
57	0567/23 – Rafaela Santos de Oliveira
58	0569/23 – Bruna Eduarda Ganier Fontes
59	0573/23 – Gerciane Carla do Nascimento Silva
60	0577/23 – Larissa Braga Bevilaqua
61	0590/23 – Reinaldo de Oliveira Lima
62	0595/23 – Emanueli Ribeiro dos Santos
63	0598/23 – Eduarda de Souza Travassos
64	0602/23 – Deivison Motta de Oliveira
65	0624/23 – Joao Victor Almeida da Silva
66	0659/23 – Pedro da Fonseca Ribeiro

Total: 66 profissionais.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 0576/23 Debora Caroline da Silva Maman

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1099/08 – Marcio Passos Durante Pereira
02 1197/13 – Juliane Felipe da Silva Pimenta
03 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araujo

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0574/10 – Viviane Arantes Perrut
02 1183/10 – Julyana Tatagiba Hissa
03 2248/15 – Yorhana de Azevedo Cardoso

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 0104/00 – Mirella Ramos Paiva
02 3423/21 – João Marcos Barbosa Pereira
03 0392/22 – Isabele Moreira Vieira
04 4210/22 – Vanessa Gomes Leal da Silva Costa
05 0228/23 – Andrea dos Santos Martins
06 0413/23 – Veronica Guimaraes Motta Teodoro
07 0436/23 – Catia Farias da Silva
08 0496/23 – Priscila Venancio da Silva Neiva
09 0508/23 – Ana Paula Nunes
10 0517/23 – Laiany Rodrigues de Mendonça
11 0520/23 – Bianca da Silva Carvalho Martins
12 0540/23 – Wanessa Rodrigues do Nascimento
13 0560/23 – Elizabeth Araujo dos Santos de Paula
14 0581/23 – Juliene Alves da Silva Custodio
15 0593/23 – Tiago de Souza Gonçalves
16 0599/23 – Carla do Espirito Santo Gonçalves

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

17	0605/23 – Glauca Mothe Antunes de Lima
18	0609/23 – Marina da Silva Mesquita
19	0626/23 – Eliane de Almeida Machado Vieira
20	0638/23 – Fernanda Vieira Guimaraes

Total: 20 profissionais

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3389/22 – Amanda Souza Duarte
02	0113/23 – Cintya de Souza de Barros
03	0627/23 – Lissandra Ferreira de Souza Bahiense

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3001/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1	674/22	FARMACIA ALFA 2 LTDA
2	1351/22	OFS RJ LTDA
3	3369/22	DROGARIA BETEL DO RIACHUELO LTDA
4	3627/22	DEDETIZADORA RIO IMUNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
5	4068/22	DROGARIA ISIS FIGUEIREDO LTDA
6	144/23	DROGARIA RN LTDA
7	480/23	DROGARIA MARAMBAIA LTDA
8	515/23	DROGARIA HEART FARMA UNIAO LTDA
9	558/23	ALCANCE HOME CARE LTDA
10	572/23	DROGARIA E PERFUMARIA LIDER DO ARQUITETO LTDA
11	591/23	RAIA DROGASIL S/A
12	594/23	DROGARIAS PACHECO S/A
13	610/23	RAIA DROGASIL S/A
14	650/23	RAIA DROGASIL S/A
15	655/23	FARMACIA GIGA FARMA LTDA

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total:15 Firmas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3002/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

- 1 475/80 CLINICA DE REPOUSO SANTA LUCIA LTDA
- 2 980/02 FARMACIA CMM DE MARICA LTDA
- 3 1013/13 EXCOMMERCE ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA EPP
- 4 2090/15 DROGARIA NOVAMED EIRELI –ME
- 5 1948/18 PORTO MACABU FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
- 6 2247/18 J BADIM S/A
- 7 2149/20 WME FARMACUA LTDA
- 8 1982/21 DROGARIA OLIVEIRA DE DONANA
- 9 548/22 SANTOS MOURA COMERCIO DE MED E PERFUMARIA LTDA
- 10 2430/22 WNS PATOLOGIA CLINICA DE TERESOPOLIS

Total: 10 Firmas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3005/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

- 1 3127/22 PATRYCIA DEFAVERI ESTETICA AVANCADA LTDA
- 2 3726/22 RF DROF E PERF LTDA
- 3 102/23 DROGARIA MONTEIRO 01 LTDA
- 4 153/23 COMANDO DA MARINHA
- 5 519/23 DROGARIA DO ALEMAO DE CORDEIRO LTDA
- 6 628/23 JPA SANTOS FARMACIA LTDA
- 7 648/23 VETALE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA
- 8 651/23 ANGELINA SILVA DIAS 10309087708
- 9 684/23 FORTE SAÚDE DROGARIA LTDA

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 9 Firmas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3006/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- 1 1457/20 MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A
- 2 1572/20 MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A
- 3 3064/21 DROGARIA SAO LUIZ DE PADUA LTDA

Total: 3 firmas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3013/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firma Registro

1 3217/22 - AMERICA MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Total: 1 Firma.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 30XX/2023

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 3007/23 de 24 de fevereiro de 2023, nº 3008/23 de 24 de fevereiro de 2023 e nº 3009/23 de 24 de fevereiro de 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em oito de março de dois mil e vinte e três.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3007/23 de 24 de fevereiro de 2023,
- Deliberação nº 3008/23 de 24 de fevereiro de 2023 e
- Deliberação nº 3009/23 de 24 de fevereiro de 2023,

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3007/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **08 de março de dois mil e vinte e três**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	P I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	PAF: 108122
2	A M RIBEIRO DROGARIAS LTDA	PAF : 111022
3	R S ARAUJO JUNIOR ME	PAF : 113222
4	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 113422
5	DROGARIA MURIDROGAS DO FONSECA LTDA	PAF : 113922
6	DROGARIA REIS RESENDE LTDA ME	PAF : 114122
7	DROGARIA OCEAN FARMA DE MARICA LTDA	PAF : 114922
8	DROGARIA OCEAN FARMA DE ITACOTIARA LTDA	PAF : 115122
9	FARMACIA AVENIDA LTDA	PAF : 115522
10	DROGARIA GRAJAÚ 1073 LTDA	PAF : 117422
11	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 117722
12	FARMACIA CENTRAL DO SAPE 545 LTDA - ME	PAF : 118522
13	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 119322
14	DIL SIQUEIRA DROGARIAS EIRELI	PAF : 119422
15	OFS RJ LTDA	PAF : 119622
16	DROGARIA BARAO DA PRACA SECA LTDA-EPP	PAF : 119922
17	DROGARIA OCEAN FARMA DO VALQUEIRE LTDA	PAF : 120022
18	RONALDO GALVAO DROGARIA- ME	PAF : 120122
19	JPS FARMA LTDA ME	PAF : 120322
20	DROGARIA QUALIDADE DE VIDA DE O. CRUZ	PAF : 120422
21	DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI LTDA FL.3	PAF : 120622
22	OFS RJ LTDA	PAF : 120722
23	DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI LTDA	PAF : 120822
24	ARAUJO GONCALVES DROGARIA EIRELI	PAF : 121022
25	DROGARIA E PERFUMARIA BIASFARMA LTDA	PAF : 121122
26	DROGARIA LIDER DO MEIER LTDA	PAF : 121322
27	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 125422

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

28	DROGARIA NOBRE DE BELFORD ROXO LTDA	PAF : 126222
29	DROGARIA PRINCIPAL DA XAVANTE LTDA	PAF : 126422
30	FARMACIA MEMORIAL DA VILA LTDA ME	PAF : 126522
31	ADONAI FARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI	PAF : 126722
32	DROGARIA VIEIRA DE MESQUITA LTDA	PAF : 126822
33	DROGARIA E PERFUMARIA CONDE DE BONFIM LTDA	PAF : 126922
34	DROGARIA OPCAO DE OLARIA LTDA - EPP	PAF : 127122
35	J.J.S FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	PAF : 127322
36	DROGARIA NOVA FARMA LOURENCO LTDA.	PAF : 127422
37	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 128322
38	A SUA FARMACIA DA TAQUARA LTDA	PAF : 128522
39	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 128622
40	DROGARIA MAIS TOP SAUDE DA TAQUARA LTDA	PAF : 134822
41	DROGARIA DUARTE SOARES DE IGUABA LTDA	PAF : 134922
42	FARMACIA SÃO PEDRO DE REALENGO LTDA	PAF : 135022
43	DROGARIA CAPITAO TEIXEIRA LTDA	PAF : 135122
44	FARMACIA PRINCEZINHA DA MALLETT LTDA ME	PAF : 135422
45	FARMACIA CENTRAL DO CURICICA LTDA-ME	PAF : 323

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3008/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **08 de março de dois mil e vinte e três**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	S. RIBEIRO COM DE PRODUTOS FARM LTDA-ME	PAF : 100722
2	DROGARIA ALMEIDA E REIS LTDA	PAF : 105322
3	KI-FARMA MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA-ME	PAF : 106222
4	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA	PAF : 117022
5	RAIA DROGASIL SA	PAF : 117122
6	DROGARIA FARMACEUTICA DO ENCANTADO LTDA EPP	PAF : 129122
7	DROGARIA SHOWFARMA LTDA	PAF : 129322
8	DROGARIAS PACHECO SA	PAF : 129422
9	DROGARIA VINICIUS LTDA	PAF : 129822
10	DHL ARAUJO DROGARIA DE CASIMIRO DE ABREU	PAF : 129922
11	DROGARIA VISCONDE MACAE LTDA-ME	PAF : 130022
12	DROGARIA SPM ABREU LTDA	PAF : 130122
13	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 132722
14	FARMACIA VALERIA LTDA	PAF : 135822
15	DROGARIA N SRA DAS GRACAS EIRELI	PAF : 136122
16	DROGARIA MELFARMA LTDA ME	PAF : 723
17	DROGARIA SAO CLEMENTE EIRELI EPP	PAF : 923

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3009/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **08 de março de dois mil e vinte e três**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	BOLARI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	PAF : 13222
2	FUNDO MUN DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	PAF : 43722
3	MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	PAF : 86622
4	DROGARIA BELA VISTA DE FRIBURGO LTDA	PAF : 91822
5	DROGARIA POPULAR DE AQUARIUS LTDA	PAF : 97022
6	FARMACIA NOVA IARAQUA EIRELI	PAF : 97122
7	FARMACIA NOVA IARAQUA LTDA ME	PAF : 97222
8	DROGARIA CALABRESA LTDA	PAF : 97322
9	DROGARIA LAMEIRAO DA POSSE LTDA	PAF : 97722
10	M FARMA DE CAMPO GRANDE EIRELI	PAF : 97822
11	DROGARIA MONTEBELLO LTDA	PAF : 98522
12	DROGARIA SOS SAUDE LTDA	PAF : 98722
13	FARMACIA ITAIPAVA LTDA	PAF : 99022
14	DROGARIA PAI E FILHOS LTDA	PAF : 99322
15	DROGARIA CRAQUE DA SAUDE LTDA	PAF : 99522
16	W B RIBEIRO DROGARIA EIRELI	PAF : 101922
17	ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI	PAF : 102322
18	DROGARIA E PERFUMARIA SANTA MARIA DE CG LTDA	PAF : 102922
19	MUNICIPIO DE ITAPERUNA	PAF : 107222
20	FARMA CERQUEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 109422
21	DROGARIA PORTELLA DO PRE LTDA	PAF : 110622
22	FELIPE TOMAZ DA SILVA COM DE MEDICAMENTOS E PERFUM	PAF : 110722
23	DROGARIA SOCIAL DE MAUA LTDA ME	PAF : 111722
24	DROGARIA VIVA BEM 2011 LTDA ME	PAF : 115822
25	DROGARIA ZANON LTDA-ME	PAF : 116222
26	PHARMA ONDA E MAR II LTDA	PAF : 116422
27	DROGARIA TENORIO 2019 LTDA	PAF : 116722
28	FARMACIA RADFARMA LTDA	PAF : 117922
29	PLENO SAUDE LTDA	PAF : 118022
30	FARMACIA JUNIOR DE IRAJA LTDA	PAF : 121622

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

31	DROGARIA E PERF ELU'S DE COSMOS LTDA	PAF : 121722
32	DROGARIA ATRATIVA DE ACARI LTDA	PAF : 121822
33	DROGARIA TRES IRMAOS HELIOPOLIS LTDA ME	PAF : 121922
34	SANTOS E SOUZA E CIA LTDA ME	PAF : 122022
35	CA DO NASCIMENTO TEIXEIRA DROGARIA LTDA	PAF : 122322
36	DROGARIA RIOS DA BANDEIRANTES I LTDA	PAF : 122422
37	DROGARIA TELES 2019 LTDA	PAF : 122622
38	DROGARIA DOM BOSCO MM LTDA	PAF : 122722
39	LAURAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 123022
40	ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA	PAF : 123122
41	STAR MIX COMERCIO LTDA	PAF : 123222
42	MEDIC COLLARES COMERCIO E EQUIP MEDICOS LTDA	PAF : 123322
43	OLIVEIRA SOUZA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PAF : 123422
44	DROGARIA E PERFUMARIA EDUARDO EIRELI	PAF : 123622
45	BRUNO BESSA CERQUEIRA 11254099751	PAF : 123722
46	DROGARIA NOVA FARMA DE SEPETIBA LTDA	PAF : 123822
47	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	PAF : 124222
48	TOLEDO DROGARIA DE CORDEIRO LTDA	PAF : 125822
49	M O DA SILVA DROGARIA E PERFUMARIA	PAF : 125922
50	TRANSPORTADA SHAZAN LTDA	PAF : 126022
51	R F CARDOSO DROGARIA	PAF : 127622
52	DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA	PAF : 127822
53	DROGANEW DE RAMOS DROGARIA LTDA	PAF : 127922
54	LIMA PETRVZ DROGARIA LTDA	PAF : 128022
55	FARMACIA NX2FARMA LTDA	PAF : 128122
56	DROGARIA RIOS DA BANDEIRANTES I LTDA	PAF : 128722
57	DROGARIA GEANFARMA LTDA	PAF : 128822
58	A G TORRES FARMACIA E PERFUMARIA	PAF : 130322
59	DROGARIAS SALLES VAREJO NOVA IGUACU LTDA	PAF : 130522
60	ADELSON S ANDRADE DROGARIA E PERFUMARIA - ME	PAF : 130622
61	DROGARIA ECCARD DE APERIBE LTDA-ME	PAF : 130822
62	DROGARIA CENTRAL DO LAUREANO LTDA ME	PAF : 130922
63	FARMACIA POPULAR DE PACIENCIA LTDA-ME	PAF : 131122
64	DROGARIA ANA PEIXOTO DE MESQUITA LTDA	PAF : 131222
65	M R DE OLIVEIRA SOARES FARM ME	PAF : 131322
66	FARMACIA JUREMA LTDA EPP	PAF : 131522
67	DROGARIA JOAO FERNANDES NETO LTDA	PAF : 131722
68	JERUSALEM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 131822
69	DROGARIA OFICINA DA SAUDE 2017 LTDA - ME	PAF : 132022
70	DROGARIA ELITE DE MADUREIRA LTDA	PAF : 132122
71	FSA MEDICAL SOLUCOES SAUDE E PROD HOSPITALARES LTD	PAF : 132222
72	DROGARIA CENTRAL FARM LTDA	PAF : 132422
73	MARCIO FIGUEIREDO DOS SANTOS 02554340730	PAF : 132822
74	DROGARIA FARMAMEDI LTDA	PAF : 132922
75	NEO UNIDAS TERAPIA INTENSIVA NEONATAL LTDA	PAF : 133222

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

76	DROGARIA MIGASFARMA LTDA	PAF : 133322
77	LAIS R. NUNES FARMACIA ME	PAF : 133522
78	JPK COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 133922
79	DROGARIA RAINHA DA AREIA BRANCA LTDA	PAF : 134122
80	JUMARI DROGARIA LTDA	PAF : 134222
81	2ALPHA DROGARIAS COMERCIO LTDA	PAF : 134522

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 01/2023

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	HG FIGUEIREDO LTDA	14784/16	34194	338/21
2	ATHENAS 350 MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME	6097/15	27019	688/16
3	VIVA RIO	8805/15	28330	3058/16
4	MUNICIPIO DE MARICA	10470/16	30580	11537/17
5	F R TEODORO DROG ME	241/03	6336	234/05
			6618	235/05
			6875	236/05
			7082	237/05
			7338	238/05
6	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2119/13	23631	4706/15
7	DROGARIAS PACHECO SA	15016/14	26470	3006/15
8	SEBASTIAO CALOS SEPULVEDA DA SILVA	13048/15	29297	1301/17
9	P R M DE ASSIS DROGARIA LTDA	8138/16	29521	47/19
10	P R M DE ASSIS DROGARIA LTDA	812/17	32763	48/19
11	BARENBOIM S/A (DROGARIA SANTA CECILIA DO FLAMENGO LTDA)	513/09	15088	260/11
12	MUNICIPIO DE RIO BONITO	14235/17	1192	5033/22
13	MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA	1303/13	23303	4203/15
14	MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA	15537/15	30410	8823/17
15	MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA	3096/13	24197	584/14

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico



Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Relatório Anual de Fiscalização

2023



720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRF-RJ) - EXERCÍCIO 2022

ELABORADO POR: FLÁVIO C. SOARES - CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO CRF-RJ 9796

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA Nº

DATA:

DEFINIÇÃO: O Relatório de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na análise da execução das atividades de fiscalização do ano vencido, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, gerente de fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, servindo especialmente para apurar deficiências e dificuldades encontradas, metas não cumpridas e suas causas, analisar e implementar medidas corretivas, entre outras, devendo ser apresentado à Plenária do CRF para conhecimento e observações.

1 – DIRETORIA – 2022/2023

1 – DIRETORIA – 2022/2023	
Presidente	Dr. Camilo Antonio Alves de Carvalho
Vice-Presidente	Dra. Luzimar Gualter Pessanha
Secretário	Dr. Marcelo da Silva Pereira
Tesoureiro	Dr. Adriano Tancredo de Castro

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

2 – ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome do Chefe do Serviço de fiscalização	Flávio Corrêa Soares
Nome do coordenador de fiscalização	Luzimar Gualter Pessanha
Nomes dos fiscais em serviço interno	Flávio Corrêa Soares (Chefe do Serviço de Fiscalização); Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis (Chefe do Serviço de Registro e Protocolo); Marcelo Pereira da Silva (Supervisor das Atividades de Fiscalização); Marcos Antônio dos Santos Alves (Superintendente do CRF-RJ); Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio a Fiscalização e Processos).
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	*Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Edinilson

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

	<p>Silva de Siqueira; Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Mayara Santos Padilha; Paula de Souza Cansado; Sarah Gomes Pitta Lopes e Wagner Santos Lucena.</p> <p>Obs.: *A farmacêutica fiscal Bianca de Andrade Sousa Fernandes realizou atividades internas junto ao Serviço de Fiscalização sem ocupar cargo de confiança em função da necessidade de ser temporariamente afastada das atividades externas de fiscalização por motivo de saúde conforme pedido submetido à Diretoria e laudo médico.</p>
Nome dos auxiliares administrativos	<p>Catarina Antonia Bulgaris; Patrícia Lima de Santana; *Pedro da Costa Leite; Rosana da Graça Garrido Fernandes e Sandra Regina da Silva de Souza Neves.</p>

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

	*O funcionário Pedro da Costa Leite foi transferido para o Serviço de Registro no segundo semestre de 2022, sendo <u>substituído</u> pela funcionária Sandra Regina.	
Recursos físicos	Número de computadores	10
	Número de terminais telefônicos	02
	Número de impressoras de mesa	01
	Número de kits da FEM	07 Tablets Samsung Galaxy Tab S5E e 03 Tablets Samsung GalaxyTab S2. 08 Impressoras portáteis WOOSIM W40 e 05 Impressoras DPP450.
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	16 (frota substituída em agosto de 2021 através de contrato por licitação).

3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Flávio Corrêa Soares (chefia do Serviço de Fiscalização); Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis (chefia do Serviço de Fiscalização); Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva (supervisão das atividades de fiscalização); Marcos Antônio dos Santos Alves (superintendência do CRF-RJ); Mayara Santos Padilha; Morena Alves de Farias Wyler (Chefia do Setor de Apoio); Sarah Gomes Pitta Lopes e Wagner Santos Lucena.
Fiscais lotados nas seccionais	Daniele de Souza Magalhães Fontes; Edinilson Silva de Siqueira; Paula de Souza Cansado.
Fiscais lotados em outras localidades	Não possui.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL

4.1-- REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente à carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento.

Das Deliberações Definidas no Plano Anual de Fiscalização referente à carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento temos:

Base legal geral

Lei nº 3.820/1960 - Art. 24. - As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Lei Federal nº 6839/80 - Art. 1º - O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Decreto nº 85.878/1981 - Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

Resolução CFF nº 638/2017 - Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências.

Lei nº5991/1973 – Art. 15. - A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. § 1º - A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

o horário de funcionamento do estabelecimento.

Lei nº 13.021/2014 - Art. 5. - No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei.

Base legal por tipo de estabelecimento:

- a) Farmácia/Drogaria: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (inciso I do art. 6º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao art. 24 da Lei Federal 3820/60).
- b) Farmácia com Manipulação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (inciso I do art. 6º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao art. 24 da Lei Federal 3820/60).
- c) Farmácia Pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (inciso I do art. 6º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao art. 24 da Lei Federal 3820/60).
- d) Farmácia Hospitalar Pública propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (inciso I do art. 6º, combinado ao parágrafo único do art. 8 da Lei Federal 13021/2014; art. 24 da Lei Federal 3820/60).
- e) Farmácia Hospitalar Pública propriamente dita com mais de 50 leitos: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da unidade. (inciso I do art. 6º, combinado ao parágrafo único do art. 8 da Lei Federal 13021/2014; art. 24 da Lei Federal 3820/60).
- f) Farmácia Hospitalar privada propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (art. 5º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao parágrafo único do art. 8 da Lei Federal 13021/2014 art. 24 da Lei Federal 3820/60).
- g) Farmácia Hospitalar privada propriamente dita com mais de 50 leitos: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da unidade (inciso I do art. 6º, combinado ao parágrafo único do art. 8 da Lei Federal 13021/2014; art. 24 da Lei Federal 3820/60).
- h) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas médicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (art. 5º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

parágrafo único do art. 8 da Lei Federal 13021/2014 art. 24 da Lei Federal 3820/60).

i) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (art. 5º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao parágrafo único do art. 8 da Lei Federal 13021/2014 art. 24 da Lei Federal 3820/60).

j) Farmácia de unidade de atendimento domiciliar e de unidade móvel: Todo horário de funcionamento da farmácia. (art. 5º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao parágrafo único do art. 8 da Lei Federal 13021/2014 art. 24 da Lei Federal 3820/60).

k) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora (art.11 da MP 2.190-34 / 2001; art. 15 da Lei Federal 5991/73, parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CFF 577/2013).

l) Distribuidora de medicamentos (privada): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora. (art.11 da MP 2.190-34 / 2001; art. 15 da Lei Federal 5991/73, parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CFF 577/2013).

m) distribuidora de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009, combinado ao parágrafo 2º do art. 4º da Resolução CFF 577/2013).

n) Outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)

o) Laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho (art. 2º do Decreto Federal 85878/81; item 5.1.2 da RDC 302/2005).

p) Laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 2º do Decreto Federal 85878/81; item 5.1.2 da RDC 302/2005).

q) Posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 2º do Decreto Federal 85878/81; item 5.1.2 da RDC 302/2005).

r) Laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 2º do Decreto Federal 85878/81).

s) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 2º do Decreto Federal 85878/81; Resolução CFF 520/2009).

t) Indústria de medicamento (inclusive gases medicinais): assistência farmacêutica

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

integral no horário de funcionamento da indústria. (art. 1º do Decreto Federal 85878/81; art. 8º da Lei Federal 6360/76; Resolução CFF 731/2022; art. 2º da Resolução CFF 734/2022).

u) Indústria de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais. (art. 2º do Decreto Federal 85878/81; Resolução CFF 448/2006; Resolução CFF 406/2003).

v) Outras indústrias: 5 horas semanais. (art. 2º do Decreto Federal 85878/81)

w) Importadora de medicamento: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora. (art. 3º da Resolução CFF 365).

x) Importadora de correlatos, produto para saúde e insumos farmacêuticos: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009).

y) Outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)

z) Transportadora de medicamentos e outras transportadoras: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 9º da Resolução CFF 679/ 2019).

aa) Desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

bb) Armazém de medicamentos (inclusive gases medicinais): Todo horário de funcionamento. (art. 1º do Decreto Federal 85878/81).

cc) Outros Armazéns: 5 horas semanais. (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

dd) Serviços em saúde e estética: sem carga horária mínima. (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

ee) Consultório farmacêutico: sem carga horária mínima. (art. 4º, Resolução CFF 720)

ff) Outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos. (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

gg) Farmácia ambulatorial: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (inciso I do art. 6º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao art. 24 da Lei Federal 3820/60).

hh) Laboratório de reembalagem: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do laboratório. (art.2º e art.8º da Lei Federal 6360/76, art. 28 da RDC 16/2014).

ii) Distribuidor de medicamentos veterinários: 5 horas semanais (art. 3º da

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

jj) Dispensário de medicamentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. kk) Empresa de comércio varejista de produtos para saúde: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

ll) Ervanaria: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

mm) Gerenciamento de resíduos hospitalares e Gestão ambiental: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021).

nn) Serviço de assistência farmacêutica de apoio ao NASF: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 3º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021; Resolução CFF 730/2022).

oo) Operador logístico de medicamentos: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. . (art. 9º da Resolução CFF 679/ 2019).

pp) Outros Operadores logísticos: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho. (art. 9º da Resolução CFF 679/ 2019).

qq) Farmácia/Drogaria e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia; (inciso I do art. 6º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao art. 24 da Lei Federal 3820/60).

rr) Farmácia com Manipulação e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (inciso I do art. 6º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao art. 24 da Lei Federal 3820/60).

ss) Farmácia com Manipulação veterinária: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia. (art. 1º do Decreto Federal 85878/81; art. 5º da Lei Federal 13021/2014, combinado ao inciso I do art. 6º da Lei Federal 13021/2014).

Análise: O serviço de fiscalização encontrou dificuldades em fiscalizar as farmácias hospitalares ou equivalentes localizadas em estabelecimentos com menos de 50 leitos e em Hospitais de Especialidades Médicas sem internação em função de limitares que impedem à instauração de processos administrativos fiscais ou que determinam que o CRF-RJ deve se abster de exigir profissional farmacêutico para a

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

realização de qualquer uma de suas respectivas atividades. Por esses mesmos motivos também houve dificuldades de se fiscalizar a manipulação e/ou dispensação de radiofármacos em hospitais e/ou clínicas de medicina nuclear, muito embora muitos destes estabelecimentos estejam em situação regular junto ao CRF-RJ. Ainda assim foram realizadas inspeções em todos estes tipos de estabelecimentos durante o exercício 2022, sendo necessária a capacitação realizada pela própria equipe de farmacêuticos fiscais aos colegas de profissão mais novos e sem experiência na fiscalização em radiofarmácias. Os termos de inspeção com procedimentos fiscal para atuação foram submetidos à diretoria que ainda não definiu entendimento junto ao seu corpo jurídico quanto à abertura ou não de processo administrativo. Muito embora haja regramento estabelecido pelo artigo 6º da Resolução CFF 728/2022 ao determinar que:

Art. 6º Em qualquer hipótese, os atos de fiscalização deverão ser mantidos pelos Conselhos Regionais de Farmácia, para posterior elaboração de relatório circunstanciado a ser enviado às autoridades competentes, em conformidade ao disposto no artigo 10, alínea "c", da Lei Federal nº 3820/1960, quando não viável o ajuizamento da respectiva ação de execução fiscal, nos termos estritamente regulamentados nesta Resolução.

§ 1º Os autos de infração decorrentes de matérias previstas no caput deste artigo poderão ser objeto de desconstituição mediante relatório a ser analisado e homologado pelo seu plenário, contendo planilha com valores e custos processuais que poderão advir dos respectivos processos administrativos, demonstrando a inviabilidade e o prejuízo estimado com a eventual aplicação de multa e respectiva judicialização/execução/protestos dos débitos.

§ 2º O referido procedimento deverá ser, posteriormente e no prazo de até 15 (quinze) dias, encaminhado ao plenário do CFF para homologação, após a análise dos seus órgãos de controle interno.

Uma vez que não foram definidos os procedimentos do regional para fazer cumprir esta normativa, por decisão da chefia do Serviço de Fiscalização e com aprovação da superintendência e Vice-Presidência, manteve-se a instauração dos respectivos Processos Administrativos Fiscais. No que tange à manipulação e dispensação de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

medicamentos quimioterápicos, o serviço de fiscalização realizou inspeções nos estabelecimentos cadastrados em nosso banco de dados constatando a atuação de profissionais que não comprovaram no ato da inspeção a averbação de habilitação ou especialização em farmácia oncológica, descumprindo o prazo estabelecido pelo Conselho Federal de Farmácia que era até dezembro de 2021 conforme Ofício Circular nº 00050/2021-SCA/CFF de 15/06/2021. Para estas situações foram emitidos termos de notificação estabelecendo prazo de cinco dias úteis para que fosse apresentada a documentação para a averbação de habilitação ou especialização. Ficou estabelecido notificar todas as empresas em atividade cujo seus profissionais farmacêuticos não atenderam as notificações realizadas durante estas inspeções, com o objetivo de informar os seus respectivos representantes legais sobre o procedimento de baixa ex-offício da responsabilidade técnica destes profissionais e da possibilidade de sanções administrativas tanto para a pessoa jurídica quanto ao profissional farmacêutico. Os envios destas notificações deverão ocorrer até o mês de março de 2023 para que estas empresas tomem as suas devidas providências. O Serviço de Fiscalização também verificou a sobreposição de funções por profissionais farmacêuticos sem habilitação ou especialização em farmácia oncológica e com vínculos de responsabilidade técnica por estabelecimentos com natureza de atividade de farmácia hospitalar ou ambulatorial, pertencentes às unidades hospitalares públicas ou privadas, mas exercendo atividades de manipulação e/ou dispensação de medicamentos quimioterápicos. Em função disso foi encaminhada proposta para inclusão no Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2023, de que as farmácias hospitalares públicas ou privadas que possui o serviço de manipulação de medicamentos quimioterápicos (oncologia) e/ou radiofármacos deverão ter em seu quadro número suficiente de profissionais farmacêuticos legalmente habilitados para executar todas as rotinas/operações inerentes às atividades desenvolvidas, não podendo delegar para terceiro, as atividades privativas do profissional farmacêutico, devendo se exigir destes estabelecimentos a emissão de uma segunda Certidão de Regularidade Técnica ou de quantas outras forem necessárias, por natureza de atividade, sendo consignados os respectivos responsáveis técnicos e exigida a comprovação de habilitação/especialização para a averbação de responsabilidade técnica, conforme normativas em vigência.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relato dos acertos e deficiências encontradas para a execução do Plano Anual de Fiscalização durante o exercício 2022:

Da deficiência técnica – Muitas deficiências técnicas no software SISCON utilizado pelo Conselho Regional de Farmácia foram apontadas pelos diversos serviços e setores do regional, sendo motivo de muitas solicitações de suporte técnico à empresa responsável (SISPROG), causando algum tipo de custo e/ou perda de eficiência na realização dos procedimentos de fiscalização. A falta de ferramentas que pudessem proporcionar relatórios capazes de tratar as informações colhidas pelos farmacêuticos fiscais durante as atividades de fiscalização do exercício profissional como, por exemplo, a prevalência por região e/ou por tipo de estabelecimento de determinada não conformidade a respeito de algum ponto das Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas – FFEAF dificultaram o Serviço de Fiscalização a realizar planejamentos estratégicos de ação, tanto no que diz respeito às prioridades de fiscalização, como para dar respaldo ao corpo diretor na proposição de deliberações e políticas direcionadas para as deficiências e necessidades da categoria profissional farmacêutica do Estado do Rio de Janeiro. Mesma deficiência também foi constatada com as ferramentas para emissão de relatórios relacionados aos Processos Fiscais, tornando muitas vezes necessária a busca de informações em diferentes relatórios, com informações muitas vezes conflitantes e não confiáveis, e condicionando os funcionários do setor responsável a realizarem conferências manuais e a armazenarem as informações em planilhas de controle fora do próprio banco de dados do software, favorecendo erros de procedimentos, causando retrabalho e dificultando a rastreabilidade futura destas informações para fins estratégicos de avaliação, controle e prestação de contas. Para solucionar essas pendências de forma definitiva o CRF-RJ está em trâmite de mudança do seu atual software e do seu respectivo prestador de serviço de suporte técnico. No que tange às funcionalidades da Ferramenta Eletrônica Móvel, também foram registrados problemas durante as operações de exportação e importação dos arquivos XML que são gerados pelos farmacêuticos fiscais com a finalidade de lavrar os termos de inspeções e intimação, notificações, Formulários de Orientação Farmacêutica e FFEAF's. Os problemas foram comunicados ao suporte da empresa SISPROG e ao nosso serviço de TI. Ocorreram erros para cadastro de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

firmas clandestinas na FEM no momento da devolução dos arquivos XML trabalhados pelo fiscal ao SISCON, sendo necessário cadastro manual das informações para abertura de processo administrativo fiscal. Para estes casos, a empresa responsável apontou como possíveis problemas a falta de informações como CEP e nome fantasia no momento do cadastro da firma clandestina pelo farmacêutico fiscal, entretanto, somente esta medida corretiva não foi suficiente em muitas situações. Os tablets utilizados pelos farmacêuticos fiscais também já possuíam em média três anos de uso e alguns foram danificados e precisaram ser substituídos por equipamentos ainda mais antigos, causando também problemas de interface operacional com o SISCON, de interface com as impressoras portáteis e limitando as funcionalidades da FEM, sendo necessário em algumas ocasiões alterar o procedimento de trabalho de parte da equipe de farmacêuticos fiscais. Como solução aos problemas o CRF-RJ iniciou trâmite administrativo para a aquisição de novos tablets e novo software. Identificamos erros nos cálculos do IDF que eram informados no RAF e transmitidos ao CFF. Todos estes erros foram reportados para empresa responsável pelo suporte técnico do software SISCON e posteriormente solucionados, ainda que com algum atraso. Também foi constatado erro na parametrização dos Perfis de Assistência Farmacêutica que é utilizado como parâmetro para instauração de Processo Administrativo Fiscal (PAF), para ocasiões de empresas regulares junto ao CRF-RJ que foram constatadas em funcionamento sem a presença do seu profissional responsável técnico. As ocorrências foram encaminhadas para o suporte da empresa SISPROG e para ciência do corpo diretivo. Ainda não tivemos resposta. Como medida corretiva o Setor de Apoio da Fiscalização e Processos (SAFP) iniciou procedimento de reanálise de todos os termos de inspeção com constatação de ausência de profissional RT e que não resultaram em abertura de PAF. O procedimento fará busca retroativa de todos os termos emitidos a partir da vigência da Resolução CFF 700/2021.

Da deficiência estrutural – O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro possui uma sede antiga e com muitas deficiências estruturais que impactam as atividades do serviço de fiscalização. Durante o ano de 2022 faltaram espaço e computadores para acomodar os agentes administrativos do Serviço de Fiscalização em suas rotinas internas de trabalho, sendo implementado escala de trabalho em

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

casa com controle através de relatórios de atividades específicas. Também foram recorrentes os problemas de falta de conexão com a rede de internet que em algumas ocasiões impactaram na rotina das atividades e no atendimento ao público. Medidas para minimizar os impactos destas deficiências vêm sendo realizadas até que ocorra alguma intervenção definitiva para por fim a esta deficiência como: reforma de ampliação ou mudança de endereço da sede com modernização das instalações. Os fiscais lotados nas seccionais ainda dependem integralmente do suporte do serviço de fiscalização hoje instalado apenas na sede. Durante o exercício 2022 ainda foi necessário que estes fiscais utilizassem o recurso de impressão de todos os documentos emitidos durante inspeção e em muitas ocasiões houve atraso no encaminhamento destes documentos para tramitação interna em função de logística para o transporte. Como planejamento estratégico, foi iniciada uma transição para a emissão de documentos no formato em PDF e envio para endereço eletrônico da empresa e do profissional fiscalizados para que todo o material produzido pelo fiscal no interior possa ser encaminhado por transferência de arquivos.

Da deficiência financeira – Um importante fator de impacto financeiro relacionado diretamente ao Serviço de Fiscalização durante o exercício de 2022 foi a queda de instauração de processos administrativos fiscais, principalmente aqueles motivados pela constatação de ausência do profissional farmacêutico e muito em função da implementação da análise do Perfil de Assistência Farmacêutica, além dos impedimentos por força de liminares. Outro fator diretamente relacionado à redução de instauração dos PAF's durante o exercício 2022 é o déficit de farmacêutico fiscal para atender todo o Estado do Rio de Janeiro, motivado pela ausência de concurso, dificuldade de retenção da mão de obra de farmacêuticos fiscais contratados e da crescente dificuldade de acesso a áreas controladas pelo tráfico e narco milícias. Além disso, o investimento na capacitação do farmacêutico fiscal ainda é insuficiente, necessitando de maior aporte financeiro. Embora tenha havido um planejamento inicial de se contratar palestrantes para tratar de temas específicos e de interesse da fiscalização, não foi realizada tal atividade voltada especificamente para capacitação dos farmacêuticos fiscais, devido à necessidades burocráticas que dificultaram a contratação desse serviço. Única exceção foi a participação dos

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

farmacêuticos fiscais no Encontro Nacional de Fiscalização de 2022 (ENAF). Somente uma farmacêutica fiscal não participou do ENAF por opção própria. O valor apresentado no plano anual de fiscalização 2022 para gasto com a atividade finalística do regional foi inferior a 20% do orçamento. Como planejamento para melhoria dos quadros apontados acima foram priorizadas fiscalizações em firmas irregulares, ilegais e sem assistência farmacêutica integral e a interiorização da fiscalização com a lotação de dois fiscais em seccionais. O Conselho Regional de Farmácia iniciou trâmite para contratação de novos funcionários através de concurso público, aprovou incremento na receita destinada a atividade de fiscalização para o exercício 2023 e espera receber verba destinada pelo Programa de Aprimoramento da Fiscalização.

4.2 - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo: Informar, analisar, discutir as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:

a) número máximo permitido de direção técnica (dt):

Estabelecimentos privativos: Até duas

Estabelecimentos não privativos: sem limite, desde que haja compatibilidade de horários.

OBS1: Súmula 413 STJ (gera entendimento de que o profissional pode assumir mais de uma drogaria ou farmácia sem manipulação, desde que em horários não conflitantes);

Quando se tratar de unidade pública, caberá ao Município indicar a farmácia referência regionalizada, com a devida averbação de responsabilidade técnica integral e que poderá dispensar as diversas classes de medicamentos entre elas antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS 344/98. Esta farmácia referência poderá ter sob sua gestão até três unidades

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

básicas de saúde que atendam exclusivamente aos programas do Ministério da Saúde (ex. Diabetes, IST, Saúde da Mulher, etc), e nestas últimas, deverão ser solicitadas uma AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico (Resolução CFF nº 507/2009). Nos casos em que o serviço pertencer à administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs) ou Fundações caberá a estes a responsabilidade de registro e eventuais sanções de âmbito administrativo e até judicial desses estabelecimentos, conforme art. 2 Deliberação CRF-RJ 2334/2020 (Regimento Interno CRF-RJ).

b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que houvesse compatibilidade de horário.

c) participação do farmacêutico como sócio: não havia percentual mínimo para participação no quadro societário e não havia limitação de horas de trabalho.

OBS2: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade foi autuado, nos moldes da Deliberação CRF-RJ 2533/2021 e Resolução CFF 700/21, salvo nos casos em que houve outro profissional presente no momento da inspeção e com disponibilidade de horário de assistência. Neste caso o farmacêutico fiscal lavrou termo de notificação com prazo de cinco dias para a devida averbação de Responsabilidade Técnica conforme Resolução CFF 700/21. Não sendo averbada a RT no prazo de cinco dias, foi instaurado PAF.

OBS3: Não poderia haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes, salvo as atividades relacionadas à indústria identificadas como linha de produção da mesma empresa.

OBS4: O farmacêutico que detinha responsabilidade técnica em determinado estabelecimento num dado horário, não deveria substituir outro farmacêutico neste mesmo horário, sob pena de infração ética (Resolução CFF 724/2022 artigo 17 – inciso XVII). Caso o profissional seja RT em outro turno no mesmo estabelecimento, é permitida a troca/substituição não sendo impeditivo o fato de ele possuir outra responsabilidade em estabelecimento diverso, ainda que no mesmo horário

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

conforme Deliberação CRF-RJ 2953/2022.

Análise: As diretrizes do CRF-RJ no que se refere à assistência farmacêutica foram seguidas na íntegra. Foi exigida adequação das normativas em vigor a todos os estabelecimentos registrados neste regional, entretanto, foram identificados vínculos não declarados pelos profissionais farmacêuticos, principalmente em estabelecimentos farmacêuticos de órgãos públicos, em contrariedade ao artigo 23 da Resolução CFF 724/2022. Em função disto o Serviço de Fiscalização passou a realizar com maior frequência a busca ativa de vínculos profissionais não declarados junto ao CRF-RJ, realizando busca por profissionais no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Durante algumas inspeções, profissionais farmacêuticos que possuíam responsabilidade técnica em mais de um estabelecimento solicitaram assinar um segundo termo de inspeção, lavrado junto ao seu outro local de vínculo empregatício, imediatamente após acompanhar a primeira fiscalização. Nestes casos o profissional não foi impedido de assinar os respectivos termos de inspeção, entretanto, o foi comunicado sobre a possibilidade de abertura de processo ético disciplinar decorrente de relatório de encaminhamento do serviço de fiscalização ao Diretor Presidente do CRF-RJ, conforme previsão dada pelo Código de Processo Ético Disciplinar. Para o exercício 2023 foram necessárias alterações e inclusões de diretrizes referentes à assistência farmacêutica por tipo de estabelecimento para harmonizar exigências quanto à carga horária do CRF-RJ com outras legislações e/ou entre diferentes naturezas de atividade. (Exemplo: Clínica de Vacinação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do estabelecimento- artigo 3º da Resolução CFF 654/2018, combinado ao artigo 8º da RDC ANVISA 197/17). Todas as mudanças constam publicadas da Deliberação CRF-RJ 2953/2022 (https://crf-rj.org.br/transparencia/arquivos/2022/deliberacao/deliberacao_2953.pdf).

4.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia,

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

a) Férias regulamentares de 30 dias: O profissional deveria comunicar afastamento antecipado. O estabelecimento deveria manter farmacêutico substituto, podendo ser através de averbação de DAP, nos termos da Resolução CFF 701/2021.

b) Licença maternidade: exigiu-se farmacêutico substituto, sendo comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

c) Licença médica superior a 30 dias: exigiu-se farmacêutico substituto, sendo comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipados de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não foi autuada se houvesse presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário e com prévia averbação de DAP nos termos da Resolução CFF 701/2021. Não foi atuada a partir da vigência da Resolução CFF 700/2021 nos casos em que não tivesse enquadrada dentro dos perfis 2 e 3 de assistência farmacêutica, desde que não constatado a realização de atividade privativa de profissional farmacêutico. Nos casos de estabelecimentos não privativos, somente foram autuados por ausência os estabelecimentos com perfil 3 conforme o art. 7º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021.

e) Atestado de consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa: foi orientado a proceder com envio da defesa assinada por representante legal através dos Correios ou protocolado nas seccionais ou sede do CRF-RJ dentro do prazo legal. Não foi autuada se houvesse presença de outro farmacêutico, com CRF ativo, desde que com comprovação de vínculo através de DAP nos termos da Resolução CFF 701/2021 e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. Seguiu para julgamento para os conselheiros regionais durante sessão plenária. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei (artigo 21, Res. CFF 700/2021).

f) Cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc): O profissional deverá deixar o comprovante físico de protocolo da comunicação de afastamento no estabelecimento. Não sendo constatada no momento da inspeção a realização de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

atividades privativas do profissional farmacêutico, o farmacêutico fiscal do CRF-RJ lavrará termo de inspeção anotando no campo de observações que foi apresentado o protocolo de comunicação de afastamento temporário e o seu respectivo número. Este termo de inspeção não será motivo de abertura de processo administrativo fiscal – PAF, podendo gerar desdobramentos ético-profissionais, conforme parágrafo 2º, art. 4º da Deliberação CRF-RJ 2677/2021. Caso o profissional farmacêutico não deixe disponível no estabelecimento, o comunicado de afastamento prévio para que possa ser apresentado ao fiscal durante a inspeção, este deverá protocolá-lo junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via Digidesk do CRF-RJ em 72 horas corridas. O farmacêutico fiscal deverá lavrar termo de intimação para que o farmacêutico faça a protocolização em até 72 horas junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via Digidesk do CRF-RJ. Neste mesmo Termo de Intimação também deverá ser informando a obrigatoriedade de apresentação do certificado ou declaração do congresso, curso de aperfeiçoamento, palestra ou seminário, em 15 (quinze) dias úteis. O fiscal deverá verificar se, no momento da fiscalização, estão sendo desenvolvidas por leigo, atividades privativas do farmacêutico e na ausência do referido profissional, caso ocorram, deverão ser registradas no termo de inspeção seguindo as normas previstas na Resolução CFF 700/2021, e o estabelecimento deverá ser autuado. Caso o profissional farmacêutico não apresente a devida comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário, o estabelecimento ficará passível de autuação. Caberá ao Serviço de Fiscalização o controle do documento comprobatório de participação no curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário (Parágrafo 2º, art. 9º da Deliberação CRF-RJ 2677/2021).

g) Participação em curso/congresso: O profissional deverá deixar o comprovante físico de protocolo da comunicação de afastamento no estabelecimento. Não sendo constatada no momento da inspeção a realização de atividades privativas do profissional farmacêutico, o farmacêutico fiscal do CRF-RJ lavrará termo de inspeção anotando no campo de observações que foi apresentado o protocolo de comunicação de afastamento temporário e o seu respectivo número. Este termo de inspeção não será motivo de abertura de processo administrativo fiscal – PAF, podendo gerar desdobramentos ético-profissionais, conforme parágrafo 2º, art. 4º da Deliberação CRF-RJ 2677/2021. Caso o profissional farmacêutico não deixe

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

disponível no estabelecimento, o comunicado de afastamento prévio para que possa ser apresentado ao fiscal durante a inspeção, este deverá protocolá-lo junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via Digidesk do CRF-RJ em 72 horas corridas. O farmacêutico fiscal deverá lavrar termo de intimação para que o farmacêutico faça a protocolização em até 72 horas junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via Digidesk do CRF-RJ. Neste mesmo Termo de Intimação também deverá ser informando a obrigatoriedade de apresentação do certificado ou declaração do congresso, curso de aperfeiçoamento, palestra ou seminário, em 15 (quinze) dias úteis. O fiscal deverá verificar se, no momento da fiscalização, estão sendo desenvolvidas por leigo, atividades privativas do farmacêutico e na ausência do referido profissional, caso ocorram, deverão ser registradas no termo de inspeção seguindo as normas previstas na Resolução CFF 700/2021, e o estabelecimento deverá ser autuado. Caso o profissional farmacêutico não apresente a devida comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário, o estabelecimento ficará passível de autuação. Caberá ao Serviço de Fiscalização o controle do documento comprobatório de participação no curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário (Parágrafo 2º, art. 9º da Deliberação CRF-RJ 2677/2021).

Análise: Um percentual alto das Declarações de Atividade Profissional (DAP) protocoladas junto ao Serviço de Registro do CRF-RJ foi posteriormente indeferido pelo Serviço de Fiscalização por não cumprir com normativas estabelecidas pela Resolução CFF 701/2021 como: ausência de comprovação de vínculo, indisponibilidade do profissional farmacêutico em assumir vínculo provisório em mesmo horário onde já possuía vínculo definitivo, intempestividade da petição, falta de comprovação do afastamento do titular por motivo de emergência. Muito embora a Resolução CFF 701/2021 não defina quais as situações se caracterizam como emergência, o CRF-RJ elaborou nota técnica que, entre outros assuntos, estabeleceu as situações que não seriam consideradas como de emergência e que necessitariam de prévia solicitação de averbação de DAP. Em algumas situações os farmacêuticos fiscais do CRF-RJ constataram descumprimento por parte das empresas em contratar profissional farmacêutico substituto durante os afastamentos do profissional farmacêutico por motivo de férias. Em muitas ocasiões a falta de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

comunicação de férias, por parte do profissional, contribui para que as empresas adotem um procedimento contrário à legislação vigente. A autuação por ausência nestas situações ficou condicionadas a análise do perfil de assistência farmacêutica, salvo nas ocasiões em que houve flagrante de atividade privativa do profissional farmacêutico (Decreto Federal 85878/81).

4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, e discriminar os procedimentos que foram adotados, nas situações mencionadas abaixo, informando se ocorreu o cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.

Nas ações de fiscalização do CRF-RJ, o Serviço de Fiscalização instaurou Processo Administrativo Fiscal – PAF toda vez em que foi constatado funcionamento de empresa que não comprovou, no momento da inspeção, que suas atividades estavam sendo realizadas por profissional registrado junto aos órgãos e habilitados, em conformidade com o artigo 24 da Lei Federal 3820/60, combinado com o artigo 5º e inciso I do artigo 6º da Lei Federal 13021/2014, artigo 15 da Lei Federal 5991/73, Resolução CFF 566/12, Resolução CFF 700/2021 e Deliberação CRF-RJ 2533/2021. Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até cinco dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado. Para as empresas registradas no CRF-RJ que possuem em sua natureza de atividade, aquelas não privativas para o profissional farmacêutico, os procedimentos para abertura de PAF seguiram as diretrizes do artigo 7º da Deliberação CRF-RJ nº 2636/2021, a partir de sua vigência em 03 de novembro de 2021, a saber: A autuação de pessoas jurídicas públicas ou privadas contempladas nesta Deliberação ocorrerá quando a empresa se enquadre no perfil 3 da Resolução

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

CFF 700/2021, a saber: Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções; Parágrafo 1º - As empresas somente serão enquadradas no perfil 3 caso o CRF-RJ receba demanda de inspeção por órgãos externos. Parágrafo 2º - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação. As autuações podem têm como motivação o funcionamento da empresa nas seguintes situações:

a) Ausência de profissional farmacêutico (DT/AT/Substituto) em seu horário declarado de responsabilidade técnica/ estabelecimentos com natureza de atividade privativa de profissional farmacêutico: foi lavrado auto de infração nos estabelecimentos com perfil 2 e 3 de assistência técnica estabelecido pela Resolução CFF 700/2021 e nos estabelecimentos com os perfis 1, 2 e 4 quando da constatação de atividade privativa sendo realizada sem a presença do profissional farmacêutico (inciso VIII, parágrafo 5º, artigo 20).

b) Ausência de profissional farmacêutico (DT/AT/Substituto) em seu horário declarado de responsabilidade técnica/ estabelecimentos com natureza de atividade não privativa de profissional farmacêutico: até o dia 02 de novembro de 2021, seguiu-se o mesmo critério para os estabelecimentos com atividades privativas de profissional farmacêutico, a partir de então, foi lavrado auto de infração nos estabelecimentos com perfil 3 (Resolução CFF 700/2021), conforme o artigo 7º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021.

c) Irregulares sem farmacêutico RT há mais de 30 dias (Perfil 5): foi lavrado auto de infração excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º, da Resolução CFF 700/2021. Foi encaminhado ofício à Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade. Irregulares sem responsáveis técnicos suficientes para atender a carga horária prevista em legislação específica ou normativas do CFF ou CRF-RJ: foi lavrado auto de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º, da Resolução CFF 700/2021.

d) Irregulares sem responsáveis técnicos suficientes para atender a carga horária prevista em legislação específica ou normativas do CFF ou CRF-RJ: foi lavrado auto

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º, da Resolução CFF 700/2021.

e) Em horário diverso ao declarado e que não possua farmacêutico averbado como responsável técnico por aquele horário: foi lavrado auto de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º, da Resolução CFF 700/2021. Foi encaminhado ofício à Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade.

f) Sem registro regular junto ao CRF-RJ: foi lavrado auto de infração nos termos da Resolução CFF 700/2021, artigo 24 da Lei Federal 3820/60 e Deliberação CRF-RJ 2533/2021. Foi encaminhado ofício a Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade.

OBS.1) Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF/RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação.

OBS.2) Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF/RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação.

OBS.3) Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF/RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.

OBS.5) Em situações que for constatada atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo em estabelecimentos irregulares a menos de 30 dias, o estabelecimento deverá ser autuado, sem prejuízo das demais ações legais.

OBS.6) Considerou-se atividades privativas do profissional farmacêutico, em conformidade com o Decreto Federal nº 85878/81:

- Manipulação de fórmulas magistrais/medicamentos (inclusive radiofármacos e oncológicos);
- Dispensação de medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle;

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Fracionamento de medicamentos;
- Transmissão do SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados);
- Ocorrência de procedimentos de intercambialidade;
- Execução de serviços farmacêuticos previstos na RDC 44/09, ou outra legislação que a substitua;
- Produção de medicamentos;
- Entre outras contidas no Decreto Federal nº85878/1981.

OBS.7) Todos os autos de infração e notificações de multa foram lavrados posteriormente a emissão do termo de inspeção e na sede do CRF-RJ durante procedimento interno do SAFP e encaminhado para o endereço da pessoa jurídica através de postagem nos Correios com aviso de recebimento (AR) visando a garantia da segurança do farmacêutico fiscal e possibilitando dupla checagem do procedimento.

Análise: O Serviço de Apoio da Fiscalização e Processos (SAFP) precisou suspender a emissão de autos de repetição em função da limitação operacional e técnica do CRF-RJ, uma vez que o setor está com dificuldades para garantir a rastreabilidade dos PAF's, sendo necessário gerar vários relatórios para tratamento das informações. Essa deficiência dificulta a distribuição em ordem sequencial dos respectivos processos que serão avaliados, relatados e posteriormente julgados pelos nossos conselheiros durante as sessões plenárias. Houve ocasiões em que o julgamento de um processo instaurado através de um auto de repetição se deu primeiro que auto de origem em função de adiamento do julgamento de seu respectivo relator. Há também a dificuldade em se esperar o prazo para julgamento, ainda que em primeira instância, para fazer a repetição dentro do prazo legal de seis meses em face de capacidade atual de julgamento durante nossas sessões plenárias. Para o exercício 2023 o Serviço de Fiscalização aguarda a implementação de novo software para avaliar junto ao corpo diretivo a retomada da emissão de autos por repetição. No que tange ao procedimento de lavratura dos autos de infração (AI) e notificação de multa (NM) na sede do CRF-RJ, muito embora haja custo com os serviços dos Correios e em muitas ocasiões ocorra a devolução do AR

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

com necessidade de reenvio, o procedimento garante dupla checagem nos parâmetros para emissão de AI ou NM e instauração dos processos administrativos fiscais, como a avaliação do perfil de assistência farmacêutica, reincidência, entre outros, além de garantir a segurança do farmacêutico fiscal principalmente em áreas de risco submetidas ao controle do tráfico e de narco milícias. Para reduzir o número de correspondências devolvidas o Serviço de Apoio da Fiscalização e Processos (SAFP) implementou procedimento de notificação ao profissional farmacêutico responsável técnico para comparecimento ao regional acompanhado do representante legal ou procurador, para que seja feita a retirada do AI ou NM e iniciado o trâmite da contagem dos prazos para recurso. Também foi estabelecido Ordem de Serviço com os procedimentos para as ocasiões em que as empresas não receberam as respectivas correspondências depois de esgotadas todas as tentativas de entrega por parte do regional.

4.5 – METAS DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo:

NÚMERO DE INSPEÇÕES REALIZADAS NO ESTADO EM 2022 - 12731 inspeções (Figura 1)

Este número representa o total de inspeções realizadas pelos farmacêuticos fiscais no exercício de 2022. Plano Anual de Fiscalização do CRF-RJ – documento que contém sistemática e metas de fiscalização, conforme determinado pela Resolução CFF nº 700/2021, publicado em 15 de dezembro de 2021 (Deliberação CRF-RJ 2678/2021), alterado em 21 de setembro de 2022 (Deliberação CRF-RJ 2878/2022) estabeleceu uma meta de 11000 inspeções para o ano de 2022.

NÚMERO DE INSPEÇÕES REALIZADAS NA CAPITAL EM 2022 – 4820 inspeções (Figuras 1A e 1B)

Este número representa o total de inspeções realizadas pelos farmacêuticos fiscais no município do Rio de Janeiro, capital do estado. A meta aprovada pelo Plano Anual de Fiscalização foi de 4000 inspeções.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

NÚMERO DE INSPEÇÕES REALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA EM 2022 – 2860 inspeções (Figuras 1A e 1B)

Este número representa o total de inspeções realizadas pelos farmacêuticos fiscais nos municípios de Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Rio Bonito, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá, na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro. A meta aprovada pelo Plano Anual de Fiscalização foi de 4000 inspeções. O movimento de interiorização das atividades externas de fiscalização resultou na transferência de mais dois farmacêuticos fiscais para o interior do Estado. Passamos a contar com um total de três farmacêuticos fiscais para cobertura de rotina nas regiões da baixada litorânea, sul fluminense e parte da costa verde. No exercício de 2021, contávamos com apenas 01 farmacêutico fiscal na região da baixada litorânea. Esta estratégia teve como base a análise da prevalência de irregularidades no que tange à falta de assistência farmacêutica nos estabelecimentos farmacêuticos situados nas regiões do interior. Para o exercício 2023 foi estabelecido a meta de contratação de novos farmacêuticos fiscais como reposição do quadro para a região metropolitana e para lotação na região norte fluminense, conforme Deliberação CRF-RJ nº 2953 de 21 de dezembro de 2022.

NÚMERO DE INSPEÇÕES REALIZADAS NO INTERIOR EM 2022 – 5045 inspeções (Figuras 1A e 1B)

Este número representa o total de inspeções realizadas pelos farmacêuticos fiscais nos municípios de Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Iguaba Grande, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Quissamã, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

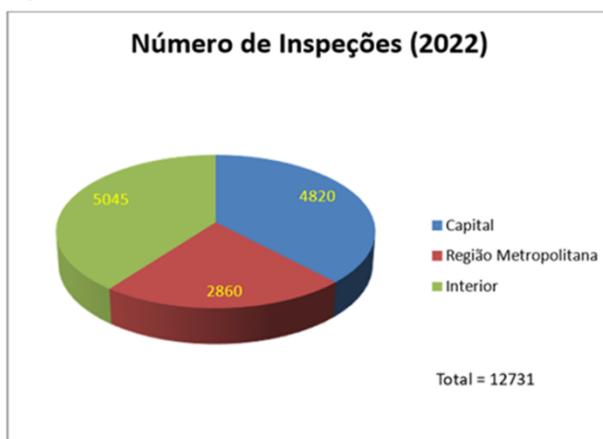
Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Silva Jardim, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda, representando o interior do Estado. Para o exercício 2022, foram considerados como pertencentes ao interior, os municípios relacionados na Lei 184 de 27 de dezembro de 2018. A meta aprovada pelo Plano Anual de Fiscalização foi de 3000 inspeções. Percebe-se uma manutenção do número de inspeções no interior do Estado no comparativo com o exercício 2021. O número de inspeções no interior é complementado com as inspeções realizadas por farmacêuticos fiscais lotados na sede/capital durante viagens programadas durante o ano. O primeiro trimestre do ano 2022 foi impactado com as fortes chuvas, causando tragédias nas regiões de serra (ex.: Petrópolis), costa verde (ex.: Angra dos Reis), norte e noroeste (Ex.: Santo Antônio de Pádua, Itaperuna), sendo decretado estado de calamidade pública e estado de emergência nesses municípios, que por sua vez, afetaram o planejamento de viagem do serviço de fiscalização para estas regiões. Ainda assim houve uma manutenção dos números de inspeções no interior.

A)



B)

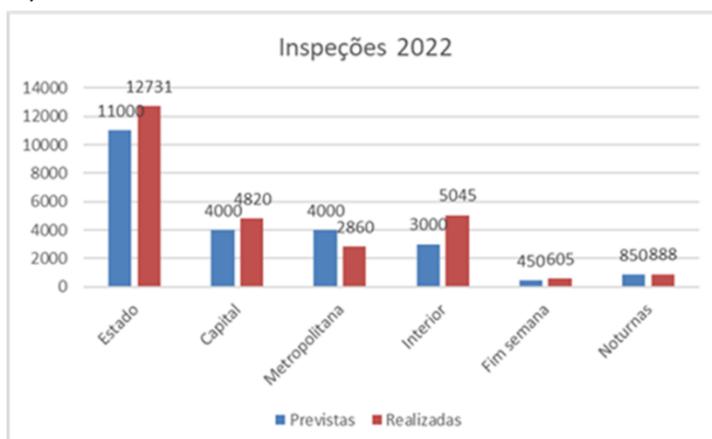


Figura 1: Número de inspeções do CRF-RJ no Estado do Rio de Janeiro. Em A Total de inspeções por região e em B comparação entre a meta prevista no Plano anual de Fiscalização (2022) e o quantitativo realizado no ano de 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

NÚMERO DE INSPEÇÕES REALIZADAS NO FINAL DE SEMANA EM 2022 – 605 inspeções (Figuras 1B e 2)

As inspeções realizadas nos finais de semana compõem os indicadores do serviço de fiscalização conforme estabelecido na Resolução CFF 700/2021 e contribuem para a ampliação da assistência farmacêutica junto aos estabelecimentos farmacêuticos.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas



Figura 2: Comparativo de inspeções no final de semana executadas no Estado do Rio de Janeiro nos anos 2021 e 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

NÚMERO DE INSPEÇÕES NOTURNAS REALIZADAS EM 2022 – 888 inspeções (Figuras 1B e 3)

As inspeções realizadas no turno da noite compõem os indicadores do serviço de fiscalização conforme estabelecido na Resolução CFF 700/2021 e contribuem para a ampliação da assistência farmacêutica junto aos estabelecimentos farmacêuticos.

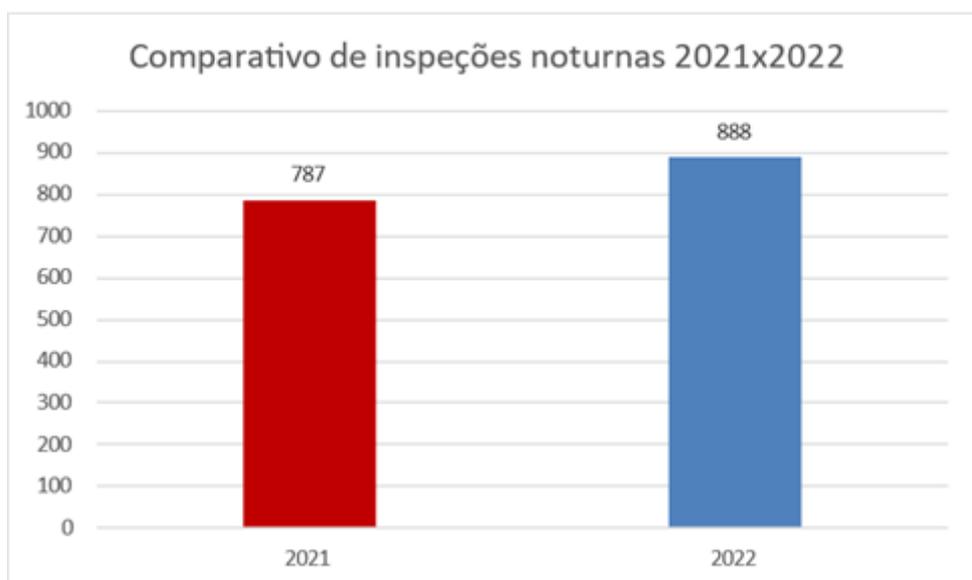


Figura 3: Comparativo de inspeções noturnas executadas no Estado do Rio de Janeiro nos anos 2021 e 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

NÚMERO DE FICHAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS (FFEAF's) LAVRADAS EM 2022 – 554 (Figura 4)

O número de fichas de fiscalização aplicadas pelos farmacêuticos fiscais durante a fiscalização do exercício profissional é um indicador estabelecido na Resolução CFF 700/2021. A ferramenta avalia as atividades atribuídas ao farmacêutico e/ou sob a sua supervisão nos diferentes tipos de estabelecimentos farmacêuticos, contribuindo para a melhoria dos processos e da qualidade dos serviços realizados pelas empresas e pelos seus respectivos profissionais farmacêuticos responsáveis técnicos. A meta proposta no Plano Anual de Fiscalização foi de se aplicar 715 FFEAF's. As novas políticas de governança implementadas no CRF-RJ pela atual gestão buscaram aumentar a transparência e a padronização das ações de fiscalização, nesta direção houve o entendimento por parte do corpo diretivo de que o serviço de fiscalização deveria proceder com a suspensão temporária da aplicação das Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas até a ampla divulgação, apresentação e orientação quanto aos critérios adotados pelo Serviço de Fiscalização do CRF-RJ durante a aplicação das mesmas, junto aos profissionais farmacêuticos e setor regulado. Ainda assim, houve um aumento da aplicação de FFEAF's no comparativo com o ano anterior. Também vem sendo realizado fóruns com o setor regulado e com representantes de outras instituições reguladoras para orientação e harmonização dos entendimentos legais.

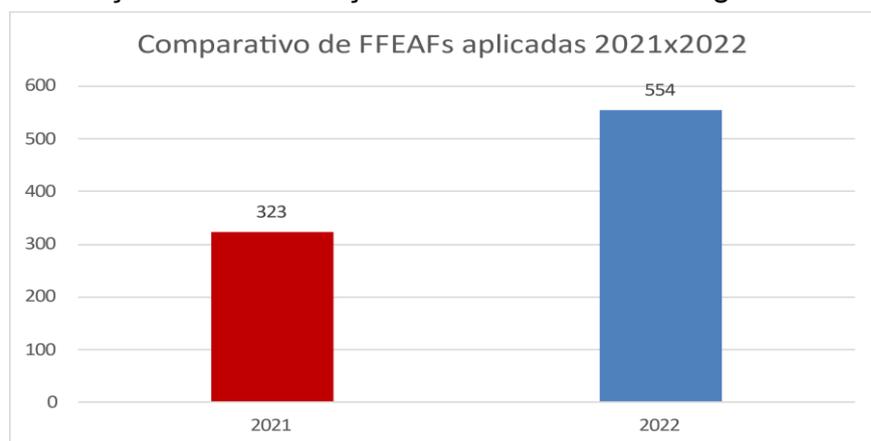


Figura 4: Análise do quadro comparativo de FFEAFs aplicadas junto aos profissionais farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro nos anos 2021 e 2022.

Informações extraídas da base de dados do Siscon.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

NÚMERO DE FORMULÁRIOS DE ORIENTAÇÃO FARMACÊUTICA (FOF's) APLICADOS EM 2022 – 5116 (Figura 5)

O número de formulários de orientação ao profissional aplicado pelos farmacêuticos fiscais durante a fiscalização do exercício profissional é um indicador estabelecido pela Resolução CFF 700/2021. A ferramenta contempla as não conformidades constatadas durante a fiscalização do exercício do profissional farmacêutico, normas aplicáveis à situação, orientações e comprometimento do farmacêutico em adotar providências para regularização. No exercício de 2022 houve um salto expressivo no uso desta ferramenta pelos farmacêuticos fiscais em atividade externa de fiscalização, sendo um indicador importante das ações de orientação do serviço de fiscalização como medida de prevenção às aplicações de sanções administrativas.



Figura 5: Análise do quadro comparativo de formulários de orientação farmacêutica aplicados aos profissionais farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro nos anos 2021 e 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES ATIVAS REALIZADAS

Foram realizadas 12505 fiscalizações ativas em 2022. Este número representa o total de inspeções realizadas pelos farmacêuticos fiscais no exercício de 2022 atendendo à atividade de rotina prevista no Plano Anual de Fiscalização.

NÚMERO DE TERMOS DE INSPEÇÃO EMITIDOS POR CADA FISCAL EM 2021 E 2022

Para o cálculo do indicador supramencionado, foi realizado o somatório de termos de inspeção, realizados mês a mês por fiscal em atividade externa, para os anos de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

2021 e 2022 (Tabela 1).

Em 2022, os farmacêuticos fiscais que exerceram atividade interna foram: Bianca, Flávio, Gabriella, Marcelo, Marcos e Morena. A farmacêutica fiscal Mayara eventualmente exerceu atividade interna, conforme demanda, ocupando cargos e/ou funções de forma interina ou dando suporte às demandas do serviço interno de fiscalização. Os fiscais em atividade interna, eventualmente realizaram atividades externas de fiscalização durante a realização de ações conjuntas e cumprimento de diligências/sindicâncias de forma complementar. Durante dois trimestres o farmacêutico fiscal Hugo Vianna foi destacado pela Vice-Presidente do CRF-RJ para fiscalizar apenas firmas irregulares e ilegais em diferentes áreas da região metropolitana. O Recrudescimento da pandemia por COVID 19 no primeiro trimestre do ano de 2022 e o aumento das áreas sob o domínio do tráfico e das milícias em todo o Estado do Rio de Janeiro também foram obstáculos que exigiram muitos esforços de nossa equipe de fiscalização que, em algumas ocasiões, ficou exposta a riscos, sendo submetida a ameaças e tendo seus veículos avariados. Em função desta realidade tivemos um funcionário farmacêutico fiscal afastado para tratamento de transtornos psicológicos. O profissional ainda retornou às atividades no corrente ano, mas posteriormente obteve aprovação da diretoria para afastamento não reunerado por período de dois anos com início em março de 2023. Ainda assim, no comparativo com o exercício 2021, conseguimos praticamente manter o número total de inspeções (Figura 6). Também há de se destacar a mudanças no planejamento estratégico implementadas em atendimento às diretrizes da nova governança (gestão 2022-2023) que impeliu o Serviço de Fiscalização a buscar um modelo de fiscalização mais qualitativo, com uso de ferramentas estratégicas e indicadores para nortear as ações de fiscalização, colaborar com a assistência farmacêutica e a assistência à saúde nos âmbitos público e privado.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Fiscal	2021	2022
Bianca Fernandes	1317	20
Claudia Bastos	1495	1687
Daniele de Souza	386	1254
Edinilson Siqueira	995	1463
Flavio Correa	1100	5
Gabriella Sotelo	11	0
Hugo Vianna	1051	907
Jonatas Vieira	1056	1540
Lucianna Ramos	1416	1283
Marcelo Pereira	978	43
Marcos Alves	880	5
Mayara Padilha	1029	472
Morena Wyler	0	0
Paula Cansado	691	1418
Sarah Pitta	0	1194
Wagner Lucena	528	1440

Tabela 1: Número de fiscalizações por farmacêutico Fiscal do CRF-RJ nos Anos 2021 x 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

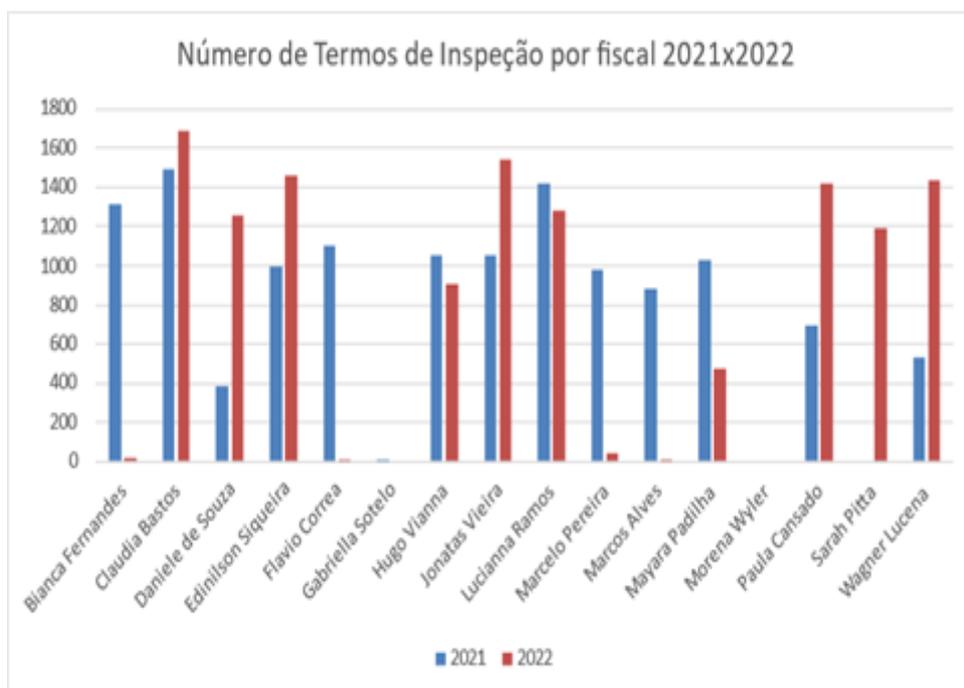


Figura 6: Análise do Quadro Comparativo do Número de Termos de Inspeção por Fiscal do CRF-RJ nos Anos 2021 x 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

4.6 – COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, descrevendo com clareza os motivos (ausência, infração sanitária, omissão de informação, obstrução de fiscalização, etc) das comunicações e/ou denúncias encaminhadas, seu quantitativo e se foram acatadas pela Presidência.

As dificuldades para garantir a abrangência da atividade de fiscalização do exercício profissional junto aos estabelecimentos farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, tanto na região metropolitana quanto no interior do Estado estão diretamente relacionadas ao aumento crescente da violência, com territórios ocupados pelas facções criminosas e pelas milícias, que não só controlam o acesso aos locais onde se situam os estabelecimentos farmacêuticos, como também podem estar envolvidas diretamente no comércio de medicamentos. Vale ressaltar, que de fato proíbem as ações de fiscalização nos territórios sobre seus domínios. Foram muitas as ocorrências de ameaças à nossa equipe de farmacêuticos fiscais ao longo do ano de 2022, em várias ocasiões, nossos fiscais foram proibidos de executarem os seus trabalhos. A cada ano nos vemos obrigados a retirar mais estabelecimentos de nossas áreas de fiscalização de rotina e movê-los para nossas áreas de risco (Área X ou XARI). Toda essa situação de risco vem sendo reportada sistematicamente aos Gestores do CRF-RJ e necessita de total atenção de nossa Comissão de Fiscalização do CFF – COFISC, bem como das demais autoridades públicas em nosso Estado. Soma-se a esta questão, as ações do próprio setor regulado, que em muitas das ocasiões se movimentam para obstar as ações de fiscalização, se comunicando pelas redes sociais para informar sobre a presença dos farmacêuticos fiscais, fechando os seus estabelecimentos e omitindo informações no ato da fiscalização. Outras duas questões merecem destaque, a saber: 1) a deficiência no quadro técnico das autoridades sanitárias municipais e a aparente interferência de aspectos políticos administrativos em detrimento das prerrogativas técnicas, nas ações de vigilâncias sanitárias para fiscalização e licenciamento dos estabelecimentos farmacêuticos. O CRF-RJ vem buscando o diálogo através da promoção de fóruns com a participação de outros órgãos reguladores e/ou de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

fiscalização com objetivo de harmonizar entendimento quanto aos aspectos legais a serem fiscalizados junto aos estabelecimentos e profissionais farmacêuticos. 2) A necessidade de diálogo junto às entidades que representam o setor regulado para que seja estabelecido as contrapartidas necessárias por parte de seus representantes legais no que tange a promoção da assistência farmacêutica e respeito a autonomia técnica do profissional farmacêutico.

Das comunicações e/ou denúncias encaminhadas, seu quantitativo e se foram acatadas pela Presidência:

Para o exercício de 2022 a Diretoria estabeleceu novo procedimento de análise prévia das solicitações de encaminhamento de ofícios a outras autoridades. Ficaram isentos desta análise as notificações às autoridades sanitárias nas situações de funcionamento de firmas ilegais ou irregulares junto ao CRF-RJ. Para os demais casos de notificações às vigilâncias sanitárias motivadas pela constatação fiscal de infrações de natureza sanitária, tornou-se necessária a elaboração de relatórios para explicar o motivo da notificação (ANEXO II do POP 119/2022 do Serviço de Fiscalização CRF-RJ), a infração sanitária constatada com a norma infringida de modo detalhado, infração ao código de ética correspondente (caso a empresa possua farmacêutico) e solicitação de envio. Outros órgãos, como por exemplo, Ministério Público, DECON, PROCON e demais Conselhos Profissionais, poderão ser notificados, em situações pertinentes, sob análise da supervisão e/ou chefia da fiscalização. Para todos os relatórios contendo a comprovação legal da conexão entre a situação e o órgão notificado, tal como a solicitação de envio, ficou condicionado o prévio encaminhamento à Diretoria para anuência e aprovação, a ser realizado através da Secretaria Executiva.

Ofícios VISA	Total de ofícios VISA (encaminhados)	Ofícios Enviados por solicitação em TV	Ofícios Enviados Por Denúncia	Ofícios Enviados Por Autuação	TOTAL de Ofícios VISA
	239	140	5	94	239

Fonte: controle interno SAFF/Serviço de Fiscalização

a) **Número de ausências profissionais:** Foram realizadas 8933 inspeções para a verificação de presença dos profissionais farmacêuticos responsáveis técnicos nos estabelecimentos regulares junto ao CRF-RJ (Figura 7) e onde os mesmos possuíam responsabilidade técnica. Durante o ano de 2021 foram realizadas 8974 inspeções com este mesmo objetivo (Figura 7). Entendendo que as empresas que

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

possuem seu status no Sistema do Conselho (SISCON) como regular, possui assistência farmacêutica integral (por todo horário de funcionamento), a metodologia de extração dos dados, considerou o total de termos de inspeção lavrados em firmas abertas regulares, na qual foi verificada a presença ou ausência do profissional. Os casos de ausência referem-se aquelas profissionais que estão averbados junto ao CRF-RJ na empresa, mas não encontrado na fiscalização. Percebe-se uma manutenção do número de inspeções no comparativo dos dois anos.

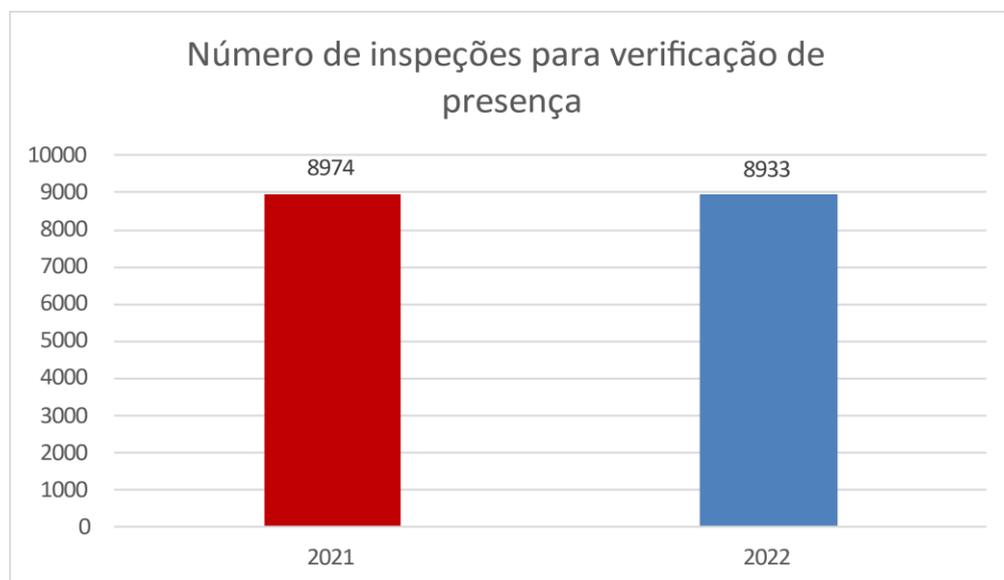


Figura 7: Total de farmacêuticos fiscalizados no Estado do Rio de Janeiro. Anos 2021 x 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

COMPARATIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EFETIVA (Figura 8)

Para o exercício 2022 a metodologia para cálculo da assistência efetiva foi alterada, sendo o número do denominador somente os estabelecimentos que se encontravam abertos no momento da fiscalização ao invés do total de termos de inspeções lavrados. O comparativo entre os dois anos leva em conta a nova metodologia. De qualquer forma, percebe-se um aumento no percentual de presença e conseqüentemente uma melhoria da assistência efetiva em números absolutos e percentuais.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

2021 – 6786 farmacêuticos presentes /12933 inspeções (52,5%)

*2021 - 6786 farmacêuticos presentes/ 10854 inspeções (62,5%)

*2022 - 6949 farmacêuticos presentes/ 10573 inspeções (65,7%)

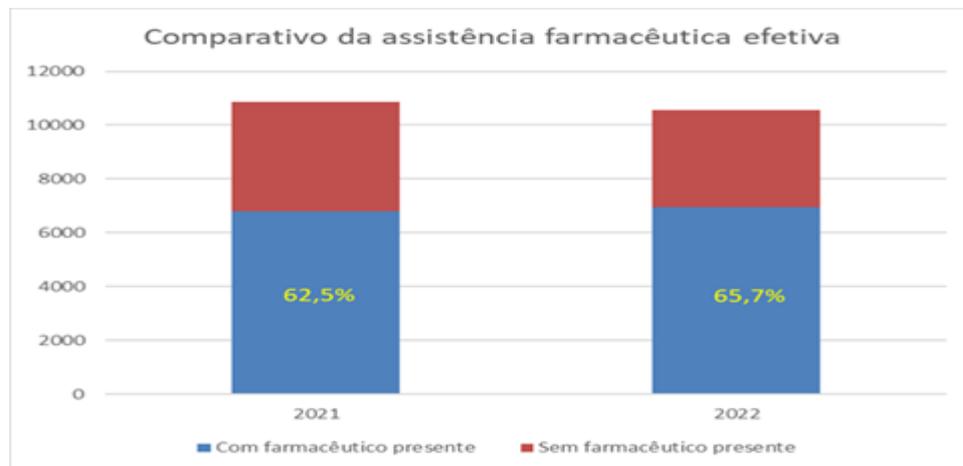


Figura 8: Análise do quadro comparativo da assistência farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro. Anos 2021 x 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon. (*aplicada à nova metodologia de cálculo)

b) **Irregularidades sanitárias:** Foram encaminhados ofícios para as Vigilâncias Municipais, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Delegacia Especializada do Consumidor da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - DECON, contendo relação de estabelecimentos IRREGULARES e ILEGAIS, termos de inspeções com irregularidades administrativas nas esferas sanitárias, com implicação nas relações de consumo e com o descumprimento do código do consumidor, além de infrações sanitárias com desdobramentos na esfera criminal (crimes contra a saúde pública).

c) **Encaminhamento de Relatórios para análise de abertura de Processo Ético Disciplinar:** O Serviço de Fiscalização encaminhou à Comissão de Ética 41 relatórios contendo as possíveis infrações éticas de profissionais farmacêuticos para que fosse analisada a necessidade de abertura de Processo Ético. Processos éticos instaurados: 34.

d) **Número de fiscalizações reativas (Sindicâncias):** Foram realizadas 226 fiscalizações reativas em 2022. Este número representa o total de inspeções

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

realizadas pelos farmacêuticos fiscais no exercício de 2022 por força de diligências, sindicâncias, atendendo a solicitações e demandas da sociedade ou de outros órgãos de controle (Ministério Público, Polícia, Conselhos Regionais, entre outros). Das 226 fiscalizações, 52 foram geradas a pedido do Ministério Público. As demais foram geradas a partir de e-mails, denúncias protocoladas, solicitações de outros órgãos e da Diretoria.

4.7 – PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecido pelo Regional.

a) Vigilância sanitária estadual: Não há parceria.

b) Vigilância sanitária municipal: Com o município de Niterói houve troca de informações entre as instituições. Demais vigilâncias não há parceria, mas o envio e recebimento de ofícios das ações de fiscalização de interesse mútuo. O CRF-RJ contou com a participação das VISA's municipais do Rio de Janeiro e de Niterói como palestrantes no Primeiro Fórum de Fiscalização promovido pelo CRF-RJ.

c) Ministério público: Não há parceria, porém há recebimento de ofícios com solicitação de diligências, elaboração de relatórios de fiscalização e de pareceres relacionados à assistência farmacêutica e abastecimento de medicamentos no âmbito do SUS.

d) PROCON: Há parcerias com os PROCON's de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Rio das Ostras e São Pedro da Aldeia. O CRF-RJ contou com a participação do PROCON municipal de Rio das Ostras e do PROCON do Estado do Rio de Janeiro como palestrantes no Primeiro Fórum de Fiscalização promovido pelo CRF-RJ.

e) Superintendência regional do trabalho e emprego: Não formamos parceria.

f) ANVISA: Não houve nenhuma ação conjunta.

g) Polícia federal: Não houve nenhuma ação conjunta.

h) Polícia estadual: Foram realizadas fiscalizações em conjunto com a Delegacia do Consumidor. O CRF-RJ contou com a participação da Delegacia do Consumidor da Polícia Civil Estadual como palestrantes no Primeiro Fórum de Fiscalização

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

promovido pelo CRF-RJ.

i) Defensoria Pública Estadual: Há Parceria. O CRF-RJ realizou ação conjunta de fiscalização.

j) Secretaria da fazenda: não há parceria.

4.8 – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual.

O Serviço de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro vem enfrentando dificuldades em instaurar Processos Administrativos Fiscais – PAF's nos estabelecimentos farmacêuticos municipais em função de ações judiciais. Ainda assim, temos recebido alta demanda do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligências nas unidades de saúde municipais, apurações relacionadas à falta de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica de saúde e ao desabastecimento de medicamentos. Muitas demandas são decorrentes de fiscalizações anteriores de nossa equipe de farmacêuticos fiscais do CRF-RJ que durante anos, vem observando um movimento de centralização por parte dos gestores municipais, da assistência farmacêutica e da dispensação de medicamentos, em um processo continuado de desabastecimento de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde, que deixaram de disponibilizar os medicamentos relacionados nas Relações de Medicamentos Essenciais dos Municípios – REMUME, restringindo o acesso dos usuários do SUS e população em geral, às farmácias básicas centrais, contrariando as políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Durante diligências solicitadas pelas instituições aqui mencionadas, verificamos ainda, a falta de atualização, por parte de muitos gestores municipais, de suas respectivas REMUME, precarizando ainda mais o acesso aos medicamentos e a adesão ao tratamento. Diante deste cenário, as fiscalizações nas unidades públicas foram direcionadas integralmente ao atendimento da alta demanda de ofícios do MPRJ e Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro, o que por sua vez dificulta o planejamento das ações de fiscalização e o cumprimento das metas estipuladas no Plano Anual de Fiscalização. Na relação de municípios que

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

atualmente estão impedidos de serem autuados estão: São João da Barra; Areal; Campos dos Goytacazes; Cantagalo; Itaguaí; Piraí; Quatis; Niterói (Município e de Fundação Municipal de Saúde); Nova Iguaçu; Rio das Ostras; São José do Vale do Rio Preto; São João da Barra; Vassouras; Volta Redonda mais os estabelecimentos vinculados ao Estado do Rio de Janeiro.

RESULTADOS: Não houve mudanças significativas no quadro da assistência farmacêutica no âmbito público. Alguns municípios provocados pelas ações de fiscalização e pela abertura de inquérito pelo Ministério Público e Defensoria Pública procuraram o CRF-RJ com a finalidade de regularizar a assistência farmacêutica em alguns de seus estabelecimentos farmacêuticos, a saber: Rio de Janeiro, Guapimirim, Magé e Cabo Frio. Em decorrência das diligências realizadas pelo CRF-RJ, vários inquéritos foram abertos pelo MPRJ referentes às unidades de saúde dos municípios de Armação dos Búzios, Cabo Frio, Casemiro de Abreu, Guapimirim, Itaboraí, Macaé, Magé, Rio Bonito, Tanguá, entre outros. A petição para averbação de profissionais farmacêuticos vinculados a uma terceira pessoa jurídica sem vínculo direto com o município tem sido uma barreira nos trâmites de regularização dos estabelecimentos do município do Rio de Janeiro. Para o exercício 2023 foi aprovado no Plano Anual a notificação via Conselho de Secretários Municipais de Saúde para que os respectivos gestores apresentem Plano de Assistência Farmacêutica inquirindo-os sobre: Capacidade instalada e desenho da rede; Nº de profissionais farmacêuticos; Nº de estabelecimentos farmacêuticos e previsão de contratação; Atividades realizadas em cada estabelecimento. O CRF-RJ vem participando das discussões junto à comissão de judicialização do Conselho Federal de Farmácia e ocupa a diretoria do Colegiado de Conselhos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro.

5- ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de planejamento e organização das ações de fiscalização, o Estado foi dividido em 12 áreas de fiscalização de rotina que incluem a capital, a região metropolitana, a região sul fluminense, a região da baixada litorânea e parte da zona oeste com a região da costa verde do estado. Demos continuidade ao nosso plano de interiorização da fiscalização com a presença de farmacêuticos fiscais fixos nas regiões da baixada litorânea, sul fluminense e costa verde. Em função do déficit de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

fiscais foram realizados rodízios trimestrais das áreas da capital e região litorânea, não sendo possível a fiscalização de todas as áreas por trimestre. Para o próximo ano está previsto no plano anual a contratação de novos farmacêuticos fiscais.

Áreas de fiscalização de rotina

Baixada Fluminense 1

Baixada Fluminense 2

Barra e adjacências

Zona Sul (Rio de Janeiro)

Niterói/ São Gonçalo

Centro/Tijuca (Rio de Janeiro)

Zona Oeste (Rio de Janeiro)

Zona Leopoldina (Rio de Janeiro)

Méier (Rio de Janeiro)

Área Zona Oeste (Rio de Janeiro) /Costa verde:

Área Sul Fluminense

Área Região dos Lagos

Áreas alcançadas com o plano anual de viagens de fiscalização

Também foi estabelecido plano anual de viagens de fiscalização contemplando a programação e a escala de farmacêuticos fiscais para as viagens de fiscalização aos municípios não cobertos pelas áreas de rotina com o objetivo de alcançar maior abrangência das ações de fiscalização nas regiões do interior do Estado, onde não há a presença de farmacêuticos fiscais fixos e/ou lotados em seccionais, entretanto, foram necessárias sucessivas alterações ao longo do ano pelas razões elencadas a seguir:

1) Impacto das fortes chuvas no primeiro trimestre do ano de 2022, causando tragédias nas regiões de serra (ex. Petrópolis), Costa Verde (ex. Angra dos Reis), norte e noroeste (Ex. Santo Antônio de Pádua, Itaperuna), sendo decretado estado de calamidade pública e estado de emergência nesses municípios, que por sua vez, afetaram o planejamento de viagem do serviço de fiscalização para estas regiões;

2) Necessidade temporária de contingenciamento da utilização da viaturas de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

fiscalização para deslocamento ao interior do Estado, visando a redução de despesas com combustível até a realização de novo pregão para contratação de empresa para gerenciamento dos suprimentos para combustíveis/ materiais;

3) Dificuldades no gerenciamento das atividades dos profissionais fiscais em função de afastamentos por motivos de saúde, gozo do direito a folgas em função de serviços prestados ao TRE durante eleição, licença médica, atestados e dispensas, afetando diretamente o número de fiscalizações;

4) Por solicitação da nova diretoria, o cronograma de viagem e a respectiva escala dos farmacêuticos fiscais, precisaram ser enviadas mensalmente para análise e aprovação da diretoria do CRF-RJ que em algumas solicitações, modificou o destino e as datas das viagens.

6- DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, ao planejamento dos recursos financeiros destinados à estrutura física, pessoal, à execução da fiscalização, relatando se foram adequadas, suficientes e específica a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado no setor de fiscalização.

NÚMERO DE EMPENHOS COM DIÁRIAS/VIAGENS DE FISCALIZAÇÃO EM 2022

– 139 Empenhos. (Figura 12). A reestruturação do serviço de fiscalização promoveu a internalização de mais dois farmacêuticos fiscais para as funções de supervisão e superintendência e a interiorização de mais outros dois farmacêuticos fiscais para ser lotado nas seccionais da região sul fluminense e da zona oeste da região metropolitana com abrangência na região da costa verde. Estes dois movimentos de planejamento estratégico, somado aos impactos causados pelas fortes chuvas no primeiro trimestre de 2022 e com a publicação da Deliberação CRF-RJ nº 2706 de 19 de janeiro de 2022, que aprovou a redução nos valores de diárias entre outras providências, contribuíram não somente para redução do número de viagens de fiscalização para o interior do Estado, mas para a redução dos valores gastos no acumulado do ano. Contudo, houve uma manutenção do número de inspeções no interior.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

(https://crf-rj.org.br/transparencia/arquivos/2022/deliberacao/deliberacao_2706.pdf).

QUANTIA GASTA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM 2022 - 145.348,26 Reais. (Figura 9). Os valores gastos com o pagamento de diárias para viagens do serviço de fiscalização contemplam as viagens para fiscalização do exercício do profissional farmacêutico junto aos estabelecimentos farmacêuticos, as viagens para reuniões com autoridades de outras instituições, bem como para realização de eventos do serviço de fiscalização (Ex.: fóruns junto à categoria profissional). No comparativo com o ano de 2021 houve uma redução nos valores gastos com o pagamento de diárias para os farmacêuticos fiscais.

A)

Número de Empenhos com Diárias para Fiscalização	2021	2022
179	R\$ 212.076,00	NA
139	NA	R\$ 145.348,26

B)

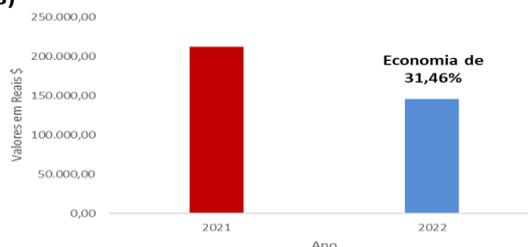


Figura 9: Análise do quadro comparativo de quantia gasta com pagamento de diárias para o serviço de fiscalização do CRF-RJ. Anos 2021 x 2022. Em A números totais de diárias/empenhos e valores em Reais. Em B valores em Reais demonstrando queda de 31,46% no ano de 2022, quando comparado ao ano de 2021. Informações extraídas do Sistema Implanta Informática CRF-RJ.

QUANTIA GASTA COM PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO: R\$ 91.660,00

QUANTIA GASTA COM CAPACITAÇÃO E DESLOCAMENTO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO: Este valor considera o total gasto com o pagamento de diárias (R\$ 145.348,26), somado aos valores gastos com inscrições em cursos (R\$ 2.250,00). O valor consolidado foi de R\$ 147.598,26.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

QUANTIA GASTA COM SALÁRIOS E ENCARGOS (FARMACÊUTICOS FISCAIS E AUXILIARES):

R\$ 3.800.000,00.

RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA UTILIZADA PELO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO:

R\$ 222.797,00.

DESPESAS DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO COM ESTACIOAMENTO E OUTROS SERVIÇOS: Este valor considera o total gasto com estacionamento das viaturas a serviço da fiscalização e outras despesas eventuais (ex.: pagamento de pedágio). O valor consolidado foi de R\$16.701,14.

DESPESAS DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO COM PUBLICAÇÃO EM D.O.U.: R\$ 12.918,64.

DESPESAS DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO COM A EMPRESA DOS CORREIOS: R\$ 55.400,00.

RECEITA DO CRF-RJ EM 2022: R\$ 28.094.198,27. O valor corresponde à receita bruta do Regional sem o repasse de ¼ ao Conselho Federal de Farmácia.

TOTAL DAS DESPESAS COM O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO: R\$ 4.346.575,04. O valor corresponde a 15,47 % da receita bruta do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

7 - SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao planejamento, índices obrigatórios do CRF e Fiscais, abrangência de todos os estabelecimentos e, sobretudo, observando os critérios de regularidade, perfil de assistência e prioridade em razão da atividade.

Resultado dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDF):

O IDF é o Índice de Desempenho do Fiscal, leva em consideração o desempenho individual do fiscal. Sua definição está normatizada na Resolução CFF 700/2021: Define-se como Índice de Desempenho do Fiscal (IDF): o resultado obtido pela divisão do número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento de FFEAF e FOF

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

realizadas no período de um mês, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês. Cálculo do IDF: índice médio de, no mínimo, 12 pontos/dia. Não podendo ser inferior a 180 pontos/mês. O Índice de Desempenho Fiscal anual (IDF anual) somatório dos IDF mensais / 12 meses.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DO CRF-RJ (IDC) 2021 E 2022 (Tabela 2; Figura 10).

O IDC é o Índice de Desempenho do Conselho, levando em consideração a média de IDF de cada fiscal, para seu cálculo. Percebe-se que as mudanças de planejamento aumentaram o IDC do CRF-RJ.

A)

Fiscal	IDF MENSAL 2021 - FISCAIS EXTERNOS												Média fiscal
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Bianca	8	7,93	8,21	7,83	8,21	8,63	8,14	8,9	9,26	7,69	9	-	8,3
Claudia	8,37	7,66	8,43	5,37	9,4	7,76	8,73	6,53	9,2	7,94	9,23	10,3	8,2
Daniele	-	-	-	-	-	-	-	6,5	7,92	7,27	9,6	11,33	8,5
Edinilson	-	-	-	-	5,33	8,53	8,33	7,47	7,31	6,82	7,44	8,08	7,4
Flavio	8,42	6,89	8,07	6,21	6,13	9	6,1	7,15	4,62	6,13	6,44	7,42	6,9
Hugo	10,53	6,55	7,21	7,44	7,92	8,28	7,2	8,66	10	10	8,44	10	8,5
Jonatas	-	-	-	-	6,4	8,55	8,57	7,37	8,95	8,59	9,11	9,54	8,4
Lucianna	8,12	7,56	7,07	7,21	7,52	8,78	8,37	9	4,83	7,67	8,23	8,4	7,7
Marcelo	8,2	7,5	7,86	7,06	7,12	7,5	8,45	5,33	4,31	6,31	4,77	6	6,7
Marcos	-	-	-	-	-	9	8	8,28	6,69	8,83	8,7	9,25	8,4
Mayara	7,88	7,2	8	7,71	7,33	9,3	7,33	4,2	9,47	8	7,15	10	7,8
Paula	-	-	-	-	-	-	-	10,1	10,05	8,78	8,94	7,71	9,1
Wagner	-	-	-	-	-	-	-	8,08	9,76	9,07	8,75	8,63	8,9
IDC	8,5	7,3	7,8	7,0	7,3	8,5	7,9	7,5	7,9	7,9	8,1	8,9	7,9

B)

Fiscal	IDF MENSAL 2022 - FISCAIS EXTERNOS												Média fiscal
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Claudia	11,6	13,1	13,5	13,9	12,4	12,6	15,6	16,1	14,2	16,2	17,4	17,8	14,5
Daniele	9,7	11	13	11,4	10	11	13,1	12,3	12,9	13,5	14,6	-	12,0
Edinilson	11,2	10,6	13,7	13,1	12,1	10,5	13,9	14	14,5	13,6	13	-	12,7
Hugo	12,3	11,8	12,3	13	8,7	8,5	5,9	6,4	11,3	16	15,7	9,3	10,9
Jonatas	11,1	12,1	12,6	11,4	11,3	11,7	14,8	15,2	14,6	14,8	14,3	15,3	13,3
Lucianna	9,9	11,7	12,6	11,9	12	8,2	14	14,9	12,8	13,2	10,7	6,7	11,6
Mayara	13	7	7	5,6	2,6	9,4	-	14	14,5	11	14,3	4,4	9,3
Paula	10,2	8,7	12,5	12,9	10,9	10,2	14,2	13,7	13,8	13,1	13,3	10	12,0
Sarah	8,4	11,6	12,7	12,6	9,8	11,2	14,3	13,9	12,9	11	14,6	6,2	11,6
Wagner	10,8	11,1	12,8	12	11,7	11,8	11,4	14,2	14,9	14,3	18,3	17,1	13,4
IDC	10,8	10,9	12,3	11,8	10,2	10,5	13,0	13,5	13,6	13,7	14,6	10,9	12,1

Tabela 2: Índice de Fiscalização mensal por farmacêutico Fiscal do CRF-RJ dados comparativos dos Anos 2021 e 2022. Informações extraídas da base de dados do Sicon.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

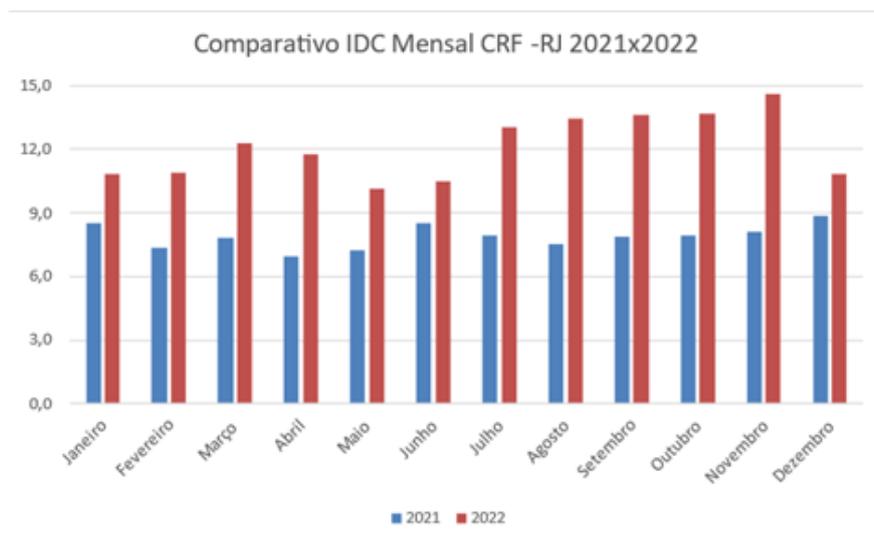


Figura 10: Análise do quadro comparativo de firmas irregulares e ilegais no Estado do Rio de Janeiro. Anos 2021 x 2022. Informações extraídas da base de dados do Siscon.

Prioridades de Fiscalização definidas: Os estabelecimentos 1 a 4 foram fiscalizados, independente do perfil de cada um. Durante dois trimestres, um farmacêutico fiscal foi destacado para fiscalizar as firmas com Perfil 5. Priorizou-se fiscalizar os estabelecimentos com natureza de atividade de farmácia e drogaria tanto na capital e região metropolitana como no interior do Estado, com o objetivo de garantir um número maior de inspeções para se estabelecer os perfis de assistência farmacêutica para estes tipos de estabelecimentos. Também priorizamos as inspeções para atendimento a denúncias e as ações conjuntas com outros órgãos. As inspeções em estabelecimentos públicos foram realizadas prioritariamente para atender as demandas encaminhadas por ofícios, tanto pelo MPRJ, quanto pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Foram realizadas ainda inspeções em indústrias farmacêuticas, radiofarmácias e farmácias de manipulação de quimioterápicos, em cumprimento ao planejamento anual de fiscalização. Foi necessário adiar para o Programa de Fiscalização com Foco em Vacinas, para viabilizar uma maior discussão da regulamentação atual no que tange ao exercício do profissional farmacêutico nas atividades de produção, comercialização de vacinas e na prestação de serviços de vacinação.

Proporção de multas aplicadas pelo Plenário por quantidade de autuação efetuada:

No exercício de 2022 foi aplicado um total de 1302 autos de infração, sendo que 46

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

foram cancelados. O total de multas aplicadas pelo Plenário foi de 2086 conforme Relatório de Auto de Multas de 2022. Deste total, apenas 334 multas foram recebidas. O percentual de multas recebidas corresponde a 16% do total de multas emitidas durante o ano de 2022. (fonte: SISCON).

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPECTIVAS

Eficácia da Fiscalização exercida considerando o Plano de Fiscalização Anual 2022:

Para a realização dos procedimentos de fiscalização durante o ano de 2022 e para o trâmite dos processos e documentações fiscais, o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) contou com um quadro de 16 farmacêuticos fiscais, deste total, 10 atuaram nas atividades externas de fiscalização e 6 nas atividades administrativas internas, sendo 01 na superintendência da autarquia, 01 na chefia do Serviço de Fiscalização, 01 na chefia do Setor de Apoio e Processos do Serviço de Fiscalização, 01 na função de supervisor dos farmacêuticos fiscais em atividade externa, 01 na chefia do Serviço de Registro e Protocolo, e além destes, 01 farmacêutica fiscal foi retirada da rotina externa em caráter temporário por motivos médicos, ficando responsável pelo tratamento dos chamados de denúncia e orientações técnicas encaminhadas pelo público em geral através de nosso canal de atendimento online. Também fizeram parte da equipe do serviço de fiscalização em 2022 mais 4 auxiliares administrativos, 2 estagiários de nível superior e 2 estagiários de nível médio. As novas políticas de governança implementadas no CRF-RJ pela atual gestão impeliram o Serviço de Fiscalização a buscar ainda maior padronização das ações de fiscalização de forma a alcançar um modelo qualitativo, com melhoria dos fluxos e das rotinas de trabalho e com o aumento da eficiência no tratamento de dados para fins estratégicos de fiscalização e de resposta rápida às demandas de saúde no âmbito da profissão farmacêutica, para tanto, foram necessárias algumas alterações no planejamento anual do exercício de 2022 para atender as determinações da diretoria do CRF-RJ, sendo assim, interrompemos as rotinas de fiscalização que tinham como procedimento a fiscalização regular e sequencial das áreas distribuídas a cada um de nossos fiscais, para priorizar fiscalizações em redes de farmácia sem manipulação e drogaria, onde o objetivo

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

apresentado foi o de verificar a ausência de assistência farmacêutica integral nestas grandes redes (mais de 10 estabelecimentos com o mesmo CNPJ raiz). Para cumprir com esta determinação, designamos dois grupos de farmacêuticos fiscais, sendo o primeiro grupo responsável por fiscalizar apenas as grandes redes destes dois tipos de estabelecimentos, não sendo necessário finalizar integralmente cada área e tão quanto seguir a sequência de cada uma delas, e um segundo grupo apenas com a obrigação de priorizar as áreas com maior concentração destas grandes redes de estabelecimento, mas não ficando restritos a estas. A este segundo grupo, no entanto, foi determinado fiscalizar cada área selecionada por completo antes de partir para uma nova área. Posteriormente, destacamos um farmacêutico fiscal para fiscalizar durante o segundo e o terceiro trimestre, apenas os tipos de estabelecimentos com atividade privativa de profissional farmacêutico que estivessem em condição irregular junto a CRF-RJ (perfil 5). Também a aplicação das Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas – FFEAF foram interrompidas a partir do mês de março de 2022 por determinação da Diretoria do CRF-RJ que estabeleceu novas condutas ao Serviço de Fiscalização do CRF-RJ e solicitou maior orientação e divulgação ao setor regulado e aos profissionais farmacêuticos de quais procedimentos seriam adotados pelo Serviço de Fiscalização e os objetivos do uso desta ferramenta. Para atender a estas diretrizes, o Serviço de Fiscalização preparou nota técnica informativa sobre os itens mínimos a serem verificados durante fiscalização em farmácias e drogarias quando da não aplicação da FFEAF, também preparou apresentação ao setor regulado e profissionais farmacêuticos com todos os pontos comentados da FFEAF para drogarias e farmácias sem manipulação, esclarecendo quais os critérios e razões para cada item ser considerado atendido pelos farmacêuticos fiscais do CRF-RJ, buscando padronizar o uso desta ferramenta e dar maior transparência das ações de fiscalização. A aplicação da FFEAF voltou a ser realizada em de fevereiro de 2023. Portanto, no planejamento estratégico passamos a priorizar as fiscalizações em estabelecimentos que exploravam atividades para as quais se fazia obrigatória a responsabilidade técnica de profissional farmacêutico, com prioridade ainda maior nas empresas irregulares e ilegais (perfil 5). Contudo, foi preciso reduzir o número de inspeções em estabelecimentos com atividades não privativas durante o exercício

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

de 2022 em função do número limitado de farmacêuticos fiscais. Para o exercício 2023 o serviço de fiscalização planeja realizar ao menos uma inspeção em firmas que exploram atividades não privativas da profissão farmacêutica, priorizando as que se encontram em situação regular junto ao CRF-RJ e adotando um modelo orientativo ao profissional farmacêutico, encaminhando aos órgãos competentes as infrações que não são de competência do regional. A Deliberação CRF-RJ 2636/2021 passou a estabelecer que para as empresas que exploram atividades não privativas da profissão farmacêutica a instauração de processo administrativo fiscal somente deverá ocorrer quando a motivação for por ausência e o estabelecimento estiver enquadrado no perfil 3 de assistência farmacêutica, determinando ainda que estas empresas somente serão enquadradas no perfil 3 nos casos de inspeções solicitadas por órgãos externos. Impende informar que muitas destas empresas possuem seus horários de funcionamento e de assistência de seus profissionais diferente dos horários comumente utilizados pelas farmácias, drogarias e pelo comércio em geral, declarando horários em finais de semana, no turno da noite ou início da manhã, o que acaba por dificultar a logística de fiscalização. Ademais, muitas empresas substituem seus responsáveis técnicos por outros profissionais não farmacêuticos e não protocolam pedido de cancelamento de registro junto ao CRF-RJ que, por sua vez, somente passa a ter ciência do fato após a visita de nosso farmacêutico fiscal. Todos estes fatores vêm sendo motivo para que o Serviço de Fiscalização reduza ou prorogue as inspeções junto a estes tipos de estabelecimentos. No que tange a instauração de processos administrativos fiscais por motivo de ausência do profissional farmacêutico Responsável Técnico junto às demais empresas em situação regular junto ao CRF-RJ, houve significativa redução em função da necessidade de aplicação do perfil de assistência farmacêutica estabelecido pela Resolução CFF 700/2021. Nesta questão em particular, é importante destacar que o CRF-RJ vem encontrando dificuldade de realizar o número mínimo de inspeções dentro do período de 24 meses para todos os estabelecimentos farmacêuticos cadastrados em nosso banco de dados e, portanto, de estabelecer o enquadramento destes nos perfis de 1 a 3 da referida norma. Os principais motivos são: a) crescimento das áreas não alcançadas pela fiscalização em função de estarem sob o controle do tráfico e das narco milícias; b) o

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

déficit de profissional farmacêutico fiscal para que se possa conciliar todas as necessidades internas (Ex.: tratamento das informações e planejamento, trâmites fiscais, atividades de suporte e supervisão junto farmacêuticos fiscais externos, atendimento ao público, participação em plenárias, participação em comissões e/ou grupos técnicos de trabalho) com as necessidades externas de fiscalização que ocorrem junto aos diversos tipos de estabelecimentos e nos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro; c) dificuldade em conciliar as metas quantitativas (ex.: IDF, IDC, índice de aplicação de FFEAF's, índice de fiscalizações noturnas e em finais de semana) com as metas qualitativas (ex.: capacitação do fiscal; formulação de notas técnicas, revisão de procedimentos operacionais); d) falta de farmacêuticos fiscais fixos em todas as seccionais do interior do Estado; e) falta de ferramentas adequadas fornecidas pelo SISCOON para planejamento e controle operacional de inspeções em estabelecimentos com Perfis 2 e 3 de assistência farmacêutica. Tivemos algumas outras mudanças de planejamento ao longo do ano, mudamos nossos modelos de relatório de atividades, implementamos e alteramos metodologias, criamos e revisamos procedimentos operacionais padrão (POP) e instruções de trabalho (IT). Também propomos alterações nas Ordens de Serviço relacionadas à fiscalização (OS). Todas estas mudanças foram realizadas para que pudéssemos melhor atender as necessidades do Serviço de Fiscalização no controle e suporte da rotina externa dos farmacêuticos fiscais, atendendo assim, às determinações de uma nova gestão na governança de nosso Conselho Regional. Para este trabalho, a chefia/gerência da fiscalização voltou a contar, depois de alguns anos de vacância no cargo, com a participação de um farmacêutico fiscal para a supervisão e suporte das atividades externas de fiscalização. Tendo em vista a mudança na Diretoria do CRF-RJ eleita para o exercício 2022/2023, o cenário da Pandemia por Covid-19 que ainda afetou o primeiro trimestre de planejamento das atividades do serviço de fiscalização em função do recrudescimento de casos de COVID-19 e a introdução da variante ômicron do SARS-CoV-2 no município do Rio de Janeiro e considerando que todo processo de transformação e implementação de novas diretrizes demandam um tempo para adaptação e execução, todos os ajustes citados neste relatório são seguramente justificáveis e por isso foram submetidos aos diretores e conselheiros do CRF-RJ que aprovaram a alteração do Plano Anual

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

de Fiscalização do Exercício de 2022, sendo publicada a Deliberação CRF-RJ nº 2878 de 21 de setembro de 2022. Com esta alteração, a meta total que inicialmente era de 18000 inspeções/ ano, sendo: 6000 inspeções previstas para a capital, 6000 na região metropolitana e 6000 no interior (Deliberação CRF-RJ nº 2678/2021 que aprovou o Plano Anual de Fiscalização para o exercício 2022) ficou estabelecida da seguinte forma: total de 11000 inspeções/ano, sendo 4000 na capital, 4000 na região metropolitana e 3000 mil no interior. Ainda assim, o serviço de fiscalização do CRF-RJ manteve o seu planejamento de priorizar as fiscalizações em estabelecimentos irregulares, ilegais e sem assistência farmacêutica integral (AFI) e ampliou a abrangência da fiscalização em regiões localizadas no interior do Estado, designando farmacêuticos fiscais fixos para as regiões da baixada litorânea (lagos), sul fluminense e parte da costa verde, aumentando o número de fiscais lotados em seccionais do interior de um para três farmacêuticos fiscais. Também realizamos inspeções reativas para atendimento de diligências provenientes de denúncias recebidas por vários canais, entre eles: a) página eletrônica da autarquia no endereço: (<https://www.crf-rj.org.br>), sendo o cidadão redirecionado através da aba fiscalização para a nossa ouvidoria e para canal de denúncia online (<https://crf-rj.org.br/digidesk/index.php?a=add&catid=63>); b) demandas internas do corpo diretivo e dos conselheiros; c) recebimento de ofícios de outras instituições como Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Especializada do Consumidor, Disque Denúncia, Conselhos Municipais de Saúde, Câmara de Vereadores, entre outros. Com isso, foram realizadas algumas ações conjuntas com outros órgãos fiscalizadores como: Decon, PROCON, Vigilância Sanitária, Defensoria Pública e COREN-RJ. Encerramos o ano superando a nova meta estabelecida de 11000 inspeções e atingimos um total de 12731 inspeções. Melhoramos significativamente os índices de desempenho em relação ao exercício 2021, a saber: índice de aplicação de FFEAF's e Formulários de Orientação Farmacêutica e de farmacêuticos presentes. Também conseguimos praticamente manter os índices de fiscalização noturna e de final de semana mesmo com menor número de farmacêuticos fiscais em atividade externa em relação ao exercício 2021.

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Perpectivas para o exercício 2023: Para o ano de 2023 foi aprovado no Plano Anual de Fiscalização a realização de concurso público para contratação de novos farmacêuticos fiscais com vagas definidas para capital, região metropolitana e para seccional localizada no norte-fluminense o que permitirá ao Serviço de Fiscalização uma maior abrangência das ações de fiscalização. O planejamento também inclui a utilização de FFEAF's nos quatro trimestres do ano com meta de 5 a 10 aplicações deste documento por fiscal em todas as semanas que desempenharem atividades de fiscalização, com perspectiva de melhoria neste indicador. Também foi aprovada a transferência de uma farmacêutica fiscal para a seccional de Nova Friburgo (região serrana) e a criação do setor de garantia da qualidade que deverá ser vinculado ao Serviço de Fiscalização. No corrente ano passaremos por novo período eleitoral onde a Diretoria atual precisará estabelecer uma agenda capaz de abraçar as necessidades da atual gestão bem como os planejamentos para alcançar um novo mandato à frente de nosso regional, portanto, é necessário que toda a equipe continue buscando harmonizar todas as demandas da atual gestão com imparcialidade e com qualidade técnica para o cumprimento da missão do CRF-RJ. Todas as contrapartidas do CRF-RJ que são obrigatórias para a manutenção do provimento dos recursos destinados pelo Conselho Federal de Farmácia, através do Programa de Aprimoramento da Fiscalização, foram executadas, de forma que há planejamento para maior investimento com o Serviço de Fiscalização, seja com a finalidade de suporte para a execução da atividade fim da autarquia, seja para capacitação da equipe de farmacêuticos fiscais. Nesta direção, o CRF-RJ planeja iniciar a transição de seu sistema operacional a partir de março deste ano e com isto esperamos contar com ferramentas mais adequadas para a elaboração de nossas rotinas, planejamentos e procedimentos no serviço de fiscalização, para os trâmites do nosso setor de apoio aos processos fiscais e no aprimoramento dos mecanismos de gerenciamento e supervisão das atividades de fiscalização. Também foram feitas aquisições de novos equipamentos de informática para o uso da FEM e para adequação das estações de trabalho, o que permitirá uma prestação de serviço mais eficiente e reduzirá as nossas deficiências técnicas e estruturais. Algumas ações do serviço de fiscalização são impactadas por decisões judiciais sendo importante a constante interação com o corpo jurídico dos regionais e do CFF em busca de

720ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de março de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

soluções. Também esperamos obter uma maior cooperação de outras instituições como: Ministério Público, Defensoria Pública, Vigilâncias Sanitárias e PROCON's. A chefia do serviço de fiscalização, conta com participação efetiva da superintendência, diretoria e farmacêuticos fiscais nas discussões relativas às melhorias das condições de trabalho dos farmacêuticos fiscais. Esperamos por uma definição em temas relacionados às possíveis ações institucionais para o suporte e também para a redução da exposição e conseqüente sensação de insegurança de nossos farmacêuticos fiscais durante suas atividades externas de fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Ata da 718ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Às 13h11min (treze horas e onze minutos) do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Lucas Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Sylvania Maria Carlos França, Talita Barbosa Gomes, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; todos conselheiros efetivos; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; das colaboradoras Cristiane Lucas D' Oliveira Ferreira, Danielle Garrão Augusto, Ingrid Louise Garcia Teixeira e Morena Alves de Farias Wyler ; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 718ª Reunião Plenária Ordinária. O Presidente comunica a ausência justificada da Conselheira Tania Maria Lemos Mouço. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 717ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes o Conselheiro Wesley e o Secretário-Geral no momento da votação. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2983/23- Referenda as Deliberações nº 2965, 2966, 2967, 2968 e 2969 de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes o Conselheiro Wesley e o Secretário-Geral no momento da votação. **1.2 Deliberação 2984/23 - Altera cláusula referente à remuneração da hora aula dos professores selecionados para os cursos do Qualifarma:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes o Conselheiro Wesley e o Secretário-Geral no momento da votação. Após a aprovação das deliberações, o Conselheiro Wesley e o Secretário-Geral chegam à reunião. **1.3 Deliberação 2985/23 - Dispõe sobre despesas com verbas indenizatórias como: concessão de jetons, diárias, verba de representação e ressarcimento de transporte e alimentação para o exercício de 2023:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. O Conselheiro Thiago sugere acrescentar um limite de valor no item referente ao custo da alimentação. A Conselheira Sylvania propõe revisar a deliberação sobre a questão do reembolso de transporte para que venha com mais clareza. **1.4 Transposição Orçamentária de 2023:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.5 Processos para parecer do relator designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos na 717ª RP: CAT. I-2450/12- Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.I- 2374/15 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1099/17 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1169/22 DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1222/22 GUIMI FARMA MEDICAMENTOS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1229/22 DROGARIAS BIG OFERTAS LTDA: indeferimento da j defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1241/22 SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Distribuídos na 717ª RP: CAT. I- 234/99 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-962/22 V T RAMOS FARMACIA LTDA – Redistribuído: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1190/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 717ª RP: CAT. I- 759/99 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 635/01 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 916/10 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 1200/21 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1140/22 FARMACIA POPULAR DE MARICA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1168/22 DROGARIA MAC MONTEIRO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1183/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1252/22 DROGARIA SAUDEMED LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuídos na 717ª RP: CAT. I-1429/17- Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1850/17 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.I- 2580/19 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1024/22 M W K TRANSPORTES LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1197/22 DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 13 LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1240/22 ATENDER RIO TRANSPORTES LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1251/22 DROGARIA ESSENCIAL SAUDE E BELEZA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Sylvania Maria Carlos França:** Distribuído na 715ª RP: CAT. I- 633/10: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 717ª RP: CAT. I- 699/02 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-28/05 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário ; CAT. I- 642/20 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário ; CAT. I- 1856/21 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário ; F- 1188/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1205/22 JPS FARMA LIMITADA – ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1209/22 OFS RJ LTDA: retirado de pauta, com solicitação de diligência; F- 1235/22 C M I CONSULTORIOS MEDICOS INTEGRADOS S/S LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** **Relator (a):** Distribuídos na 717ª RP: CAT. I- 153/08 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 889/13 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 31/14 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 2268/15 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1189/22 E L C I DROGRARIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1202/22 JPS FARMA LIMITADA – ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1225/22 DROGARIA VITORIA DA VILA EMIL LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1270/22 DROGARIA UNIAO DE MESQUITA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 713ª RP: F- 1143/22 ARPOADOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: indeferimento da defesa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1156 /22 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 715ª RP: CAT. I- 586/17: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 717ª RP: CAT. I- 83/88 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 568/13 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I- 2187/13 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1086/22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1181/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1187/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1195/22 DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 04 LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 1198/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuídos na 717ª RP: CAT. I-398/96 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1182/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1239/22 DROGARIA ESTRELA DA FAZENDA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Não houve julgamento dos processos a seguir: Tania Maria Lemos Mouço: Retorno de Diligência: F- 505/22 NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA. Distribuídos na 717ª RP: CAT. I- 2478/12 - Redistribuído; CAT. I- 1847/13 - Redistribuído; CAT. I- 2498/14 - Redistribuído; F- 1112/22 DROGARIA UNICA FARMA LTDA - Redistribuído; F- 1191/22 DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 02 LTDA; F- 1253/22 DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP; F- 1261/22 ALERGO-AR CONSUL MED DE TRAT DE ALERGIA E RESP. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Processos retirados de pauta: Retorno de Diligência: F- 310/22 DROGARIA CLARA DE ARAÚJO LTDA. Distribuídos na 717ª RP: CAT. I- 2079/09 – Redistribuído; CAT. I- 1410/10 – Redistribuído; CAT. I- 449/14 – Redistribuído; CAT. I- 2404/14 – Redistribuído; F- 1148/22 DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA – Redistribuído; F- 1165/22 J.M. DA SILVEIRA PHARMA ME – Redistribuído; F- 1184/22 D J L DROGARIA LTDA; F- 1186/22 OFS RJ LTDA. 1.6 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: CE-97/21. Relator (a): Marcelo da Silva Pereira: CE-99/21. Relator (a): Maria Eline Matheus: CE-120/21. Relator (a): Talita Barbosa Gomes: CE-114/21. Relator (a): Thiago Lopes das Dores: CE117/21; CE-119/21. Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: CE-118/21; CE-121/21. 2 Palavra Livre:** A Conselheira Sylvania comenta que sua assinatura digital está disponível na Secretaria Executiva com a finalidade da utilização em seus relatos, a colaboradora Danielle orienta a mesma pedir uma revogação da inutilização da sua assinatura. A Conselheira Maria Eline pontua que o Governador do estado de São Paulo, sancionou a lei que garante ao SUS o uso de medicamento à base de Cannabis, e a mesma sugere uma mobilização contínua de todos os Conselhos da Área de Saúde, para que chegue até o Governador do estado do Rio de Janeiro, com a intenção de que possa também, haver tratamentos à base de Cannabis. O Tesoureiro pergunta se tem alguma pauta no Legislativo sobre o assunto, a Conselheira Maria Eline responde que não e só existem algumas anotações, mas nunca foi adiante. O Conselheiro Lucas complementa a fala da Conselheira Maria Eline, alegando que foi um avanço para a profissão da área de Farmácia. 3 Informes do CFF: Não houve informes do CFF. 4 Informações da Diretoria: O Tesoureiro agradece a Vice-Presidente pela Ação Social realizada ao Dia do Farmacêutico, na Praça Afonso Pena – Tijuca. A Vice-Presidente agradece ao Presidente, por ter a oportunidade de conduzir tal evento e parabeniza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

todos os profissionais da área de Farmácia pelo Dia do Farmacêutico. A mesma informa que o CRF-RJ está em parceria com a MedLevensohn e que serão realizadas ações em diversos pontos do Rio de Janeiro e inclusive no interior. A Vice-Presidente informa que o Presidente e o Assessor Jurídico, Dr. Igor Gadaleta, fizeram uma provocação ao Ministério Público do Trabalho, e o CRF-RJ terá uma audiência on-line no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, sobre o reajuste do Piso Salarial. A Conselheira Sylvania ressalta a importância de uma campanha de fortalecimento do Sindicato. A Vice-Presidente agradece a todos e parabeniza os Conselheiros Alexandra e Lucas pelo parecer dos processos. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 16h44min (dezesseis horas e quarenta e quatro minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.*****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Camilo</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>MSR</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Sylvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço - Não estava presente na reunião.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Ata da 719ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Às 13h09min (treze horas e nove minutos) do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antônio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Lucas Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Silvania Maria Carlos França, Talita Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço e Thiago Lopes das Dores; todos conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente, Marcos Antônio dos Santos Alves; dos colaboradores Flávio Correa Soares, Igor Solter Gadaleta, João Marcos Leitão Araújo, Marcos de Castro Martins da Silva e Patrícia Mendes Vital Brazil; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 719ª Reunião Plenária Ordinária. O Presidente comunica a ausência justificada do Conselheiro Wesley de Marce Rodrigues Barros. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata: não houve tempo hábil para confecção da ata da plenária passada. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2991/23- Referenda as Deliberações nº 2970, 2971, 2972, 2975, 2976, 2977 e 2978 de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes os Conselheiros Lucas, Thiago e Silvania no momento da votação. Após a votação, o Conselheiro Lucas entra na reunião. **1.2 Deliberação 2992/23 – Estabelece procedimentos para assunção de responsabilidade técnica com deslocamento em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro-CRF/RJ:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes os Conselheiro Thiago e Silvania no momento da votação. Após a votação os Conselheiros Thiago e Silvania entram na reunião **1.3 Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuídos na 718ª RP: CE 97E/21: advertência sem publicidade, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Distribuídos na 718ª RP: CE 99E/21: advertência sem publicidade, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 718ª RP: CE 120E/21: multa de 1 (um) salário mínimo, aprovado pela maioria, com abstenção da Vice-presidente. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 716ª RP: CE 129E/21: arquivamento, aprovado por unanimidade pelo Plenário; Distribuídos na 716ª RP: CE 131E/21: arquivamento, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 718ª RP: CE 117E/21: multa de 1 (um) salário mínimo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 718ª RP: CE 119E/21: O relator decide pela aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo, acompanhado pelo voto das Conselheiras Maria Eline, Silvania e Tania. Os Conselheiros Adriano, Alexandra, Lucas, Luzimar e Talita não acompanham o relator e seguem o voto do Conselheiro Marcelo da Silva Pereira, que solicita a revisão do processo para decisão final, a saber, de aplicação de advertência sem publicidade, que é aprovada por maioria. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** **Relator (a):** Distribuídos na 718ª RP: CE 120E/21: arquivamento, aprovado pela maioria, com voto contrário dos Conselheiros Maria Eline, Silvania, Tania e Thiago. Não houve julgamento dos processos a seguir: Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros. Distribuídos na 718ª RP: CE 118E/21. Distribuídos na 718ª RP: CE 121E/21 **1.4 Processos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: CE-116/21. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** CE- 115/21. **Relator(a): Lucas Ramos Ribeiro:** CE – 85/21. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** CE-95/21. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** CE-130/21. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** CE-51/21. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** CE65/21. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CE-12/21. **2 Palavra Livre:** O assessor jurídico Igor Gadaleta dá o parecer sobre a comissão assistencial e informa que não há documentos que comprovem a enfermidade, incapacidade e necessidade de assistência do requerente. O superintendente Marcos Alves parabeniza a ele e à Dra Cláudia Bastos pelos 30 anos de trabalho no CRF-RJ. A Conselheira Tânia informa que recebeu reclamação sobre o tempo de liberação da inscrição provisória. O presidente pontua que está fazendo um mutirão, mas que o sistema (Siscon) está com problemas. O Conselheiro Thiago chama atenção para a questão dos boletos falsos e solicita que essa informação seja divulgada no site. O presidente informa que essa informação já está no site do CRF-RJ. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** O Presidente agradece à coordenadora de farmácia do Município de Magé, Dra Melina, pelo convite para participar da ação social em prol do farmacêutico. O evento contou com a participação da secretária de saúde Dra Larissa e da Vice-Prefeita Dra Jamille Cozzolino. Agradece também a todos os colegas que estiveram presentes no jantar farmacêutico realizado em Cabo Frio. O Presidente parabeniza os dois funcionários da Seccional de Cabo Frio pelo trabalho desenvolvido. Informa que teve uma reunião com o consultor do Sebrae visando uma futura parceria. Agradece à presidente da Sbac pela parceria. A Vice-Presidente parabeniza o Superintendente e a fiscal Dra Cláudia pelos 30 anos de trabalho no CRF-RJ. Informa também que o Conselho recebeu cadeiras e notebooks novos. Lamenta a morte da Dra Yasminny que foi vítima de feminicídio. Informa que o CRF-RJ tem um convênio com a Defensoria Pública e que pretende abrir um espaço para mulheres que sofrem abuso. Informa que no dia dezesseis de fevereiro haverá uma audiência pública com MPT para falar sobre o reajuste do Piso Salarial. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 19h28min (dezenove horas e vinte e oito minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>[Assinatura]</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>[Assinatura]</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>[Assinatura]</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>[Assinatura]</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros - Não estava presente na reunião.